



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.107 - sexta-feira, 31 de outubro de 2025

37 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

#### LEI n. 7.513, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande - MS o FESMORENA - Festival Estudantil de Música Autoral de Mato Grosso do Sul.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS o FESMORENA-Festival Estudantil de Música Autoral de Mato Grosso do Sul, a ser realizado, anualmente, no mês de dezembro, em data definida pela organização do evento.

**Art. 2º** O FESMORENA é um concurso cultural gratuito, voltado a estudantes de 7 a 17 anos regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de promover a criação musical autoral, incentivar a expressão artística e valorizar a identidade cultural sul-mato-grossense.

**Art. 3º** São objetivos do FESMORENA:

- I** - reconhecer sua relevância cultural, educacional e social para o município;
- II** - estimular a criatividade e a autoria musical dos estudantes;
- III** - fomentar a identidade cultural local e o turismo cultural.

**Art. 4º VETADO.**

**Parágrafo único.** A inclusão do FESMORENA no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande - MS não implica ônus financeiro para o Município.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a divulgação do evento por meio de seus canais oficiais de comunicação, respeitados os limites orçamentários e administrativos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### LEI n. 7.514, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**Institui a Avenida Calógeras, entre a Avenida Mato Grosso e a Rua Barão do Rio Branco, como área de interesse cultural do Município de Campo Grande - MS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Avenida Calógeras, entre a Avenida Mato Grosso e a Rua Barão do Rio Branco, como área de interesse cultural do Município de Campo Grande - MS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### MENSAGEM

#### MENSAGEM n. 106. DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**Ementa: Direito Constitucional. Direito Administrativo. Análise Jurídica. Projeto de Lei n. 12.092/25. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande - MS o FESMORENA - Festival Estudantil de Música Autoral de Mato Grosso do Sul. Competência Legislativa Municipal. Manifestação do Chefe do Executivo nos Termos do Art. 42 Da LOM. Veto Parcial.**

**Senhor Presidente,**

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar parcialmente o projeto de lei n 12.092/25, que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS o FESMORENA-Festival Estudantil de Música Autoral de Mato Grosso do Sul.

Em consulta à Procuradoria-Geral do Município (PGM), esta manifestou-se pelo veto parcial ao art. 4º do projeto de lei, argumentando que, ao direcionar a responsabilidade da execução do evento para determinada OSC, embora se reconheça a capacidade e tradição, em atividades de interesse coletivo a entidades privadas deve observar os princípios constitucionais, insculpidos no artigo 37, caput, da CF, sobretudo, o princípio da impessoalidade, visto que, neste caso há a inobservância do referido princípio.

No mais, é importante mencionar a Lei n. 13.019/2014 que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, sendo que mencionado texto normativo, determina que a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público. Veja-se o parecer exarado na íntegra pela PGM:

#### “1 – DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer referente ao Projeto de Lei n. 12.092/25, aprovado pela Câmara Municipal de Campo Grande, e que “*Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande - MS o FESMORENA - Festival Estudantil de Música Autoral de Mato Grosso do Sul*”.

Preliminarmente, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira  
 Procuradora-Geral do Município ..... Cecília Saad Cruz Rizkallah  
 Secretária Especial da Casa Civil .....  
 .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 ..... Youssif Assis Domingos  
 Controlador-Geral do Município ..... Elton Dione de Souza  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....  
 ..... Anderson Gonzaga da Silva Assis  
 Secretária Munic. da Fazenda ..... Márcia Helena Hokama  
 Secretária Munic. de Administração e Inovação ..... Andréa Alves Ferreira Rocha  
 Secretário Especial de Articulação Regional ..... Darci Caldo  
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....  
 ..... Catiana Sabadin Zamarrenho  
 Secretário Especial de Licitações e Contratos ..... André de Moura Brandão  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....  
 ..... Ednei Marcelo Miglioli  
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico,  
 Turístico e Sustentável ..... Ademar Silva Júnior  
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
 Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania .....  
 ..... Camilla Nascimento de Oliveira  
 Secretária Executiva da Mulher ..... Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva  
 Secretário Executivo da Juventude ..... Paulo César Lands Filho  
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....  
 ..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
 ..... Cláudio Marques Costa Júnior  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
 ..... Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
 ..... José Mário Antunes da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito ..... Paulo da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação .....  
 ..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura ..... Valdir João Gomes de Oliveira  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
 ..... Sandro Trindade Benites  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 ..... João Henrique Lima Bezerra

instrumento em prol da segurança do gestor, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o sucinto relatório.

## 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente projeto de lei de iniciativa parlamentar tem por finalidade instituir no âmbito do Município de Campo Grande/MS o FESMORENA - Festival Estudantil de Música Autoral de Mato Grosso do Sul, a ser realizado, anualmente, no mês de dezembro, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Compreendido o contexto em que o projeto de lei se coloca, é preciso avaliar sua viabilidade sob a perspectiva *jurídico-formal* e *jurídico-material*.

A Constituição Federal, em seu art. 18, estabelece uma igualdade de tratamento entre o Município e os demais entes federativos, assegurando-lhe autonomia governamental, administrativa e legislativa no âmbito de sua competência. Assim, da autonomia, constitucionalmente assegurada ao Município, decorre a tríplex capacidade: de autogoverno, autoadministração e auto-organização.

O Município é competente para legislar acerca de assuntos de interesse local, conforme art. 30, I, da Constituição Federal:

**Art. 30. Compete aos Municípios:**

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

Dessa maneira, não se vislumbra nenhum vício formal (*propriamente dito*) por violação de regras de iniciativa, já que a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador, não incorrendo o tema em matéria de iniciativa privativa do prefeito, consoante com o art. 36 da Lei Orgânica do Município.

É importante destacar que a instituição de datas comemorativas possui caráter eminentemente simbólico, sem gerar, por si só, aumento de despesa pública obrigatória.

Conforme leciona o art. 2º do projeto, "o FESMORENA é um concurso cultural gratuito, voltado a estudantes de 7 a 17 anos regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de promover a criação musical autoral, incentivar a expressão artística e valorizar a identidade cultural sul-mato-grossense".

Nesse sentido, é importante mencionar que o artigo 5º do projeto aprovado, ao dispor que o Poder Público "**poderá**" promover diversas ações e parcerias não impõe nenhuma obrigatoriedade.

No entanto, vale a análise quanto o previsto no *caput* do artigo 4º, que responsabiliza o Instituto Cerrado Central pela realização do festival como promotor do evento.

Ao direcionar a responsabilidade da execução do evento para determinada OSC, embora se reconheça a capacidade e tradição, em atividades de interesse coletivo a entidades privadas deve observar os princípios constitucionais, insculpidos no artigo 37, *caput*, da CF, sobretudo, o princípio da **impessoalidade**, bem como a necessidade de procedimento formal de chamamento público ou termo de cooperação.

Nesse sentido, é importante mencionar a Lei nº 13.019/2014 que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Vale ressaltar, ainda, o art. 24 do mencionado texto normativo, determinando que a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Portanto, conforme análise, os artigos do projeto de lei apresentado se encontram juridicamente aptos, tanto em seu aspecto formal quanto material, estando em perfeita harmonia com os dispositivos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, com **ressalva ao artigo 4º, *caput*, que deverá ser vetado**.

Sendo assim, por força da previsão do §1º do artigo 42 da LOM, o presente Projeto de Lei poderá ser sancionado, ou vetado caso o Prefeito considere contrário ao interesse público.

## 3 - DA CONCLUSÃO:

Diante o exposto e,

**Considerando** a análise da competência formal e material da matéria proposta;

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Campo Grande;

Assim, o Projeto de Lei n. 12.092/25, aprovado pela Câmara Municipal, e de iniciativa do próprio legislativo, apresenta vício apenas ao art. 4º que justifique o **veto** jurídico. "

Em consulta à Fundação Municipal de Cultura (FUNDAC), esta acompanhou o entendimento da PGM, manifestando assim pelo veto parcial ao art. 4º, visto que viola o princípio da Impessoalidade na medida em que define a instituição Instituto Cerrado Central como única realizadora/promotora do evento/festival,

Desta forma, vislumbra-se que, embora a relevância da proposição, houve manifestação pelo veto parcial ao Projeto de Lei, por razões jurídicas explanadas pela PGM e técnicas da FUNDAC.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto parcial, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

## SECRETARIAS

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 414, DE 13/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa MS Brasil Locação e Serviços Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 101761/2023-66, Vol. 03.

**OBJETO:** A prorrogação prazo de execução do Contrato n. 414, de 13 de dezembro de 2023 - Locação de máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, no Município de Campo Grande - MS.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 414/2023, por mais 12 (doze) meses, contatos de 14/12/2025 a 13/12/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 414/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Edcarlos Jesus Silva.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 413, DE 13/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa M2h Soluções Ambientais Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 101764/2023-54, Vol. 02.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo do Contrato n. 413, de 13 de dezembro de 2023 - Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos leves, e equipamentos para execução de serviços públicos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, no município de Campo Grande - MS.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 413/2023, por mais 12 (doze) meses, contatos de 14/12/2025 a 13/12/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 413/2023, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Marcelo Claudio Gomes Filho.

**CAMPO GRANDE - MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 357, DE 1º/11/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Campana & Gomes Engenharia Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98, e na justificativa anexa aos autos do Processo n. 88571/2021-11, Vol. 19.

**OBJETO:** A rescisão unilateral do Contrato n. 357, de 1ª de novembro de 2023 - Construção da Praça da Juventude, localizada na Rua Rio Brillante com a Rua Serra Azul e Travessa Serra Alta - Bairro Serra Azul, no Município de Campo Grande - MS.

**RESCISÃO:** Fica rescindido unilateralmente o Contrato n. 357/2023, nos termos da justificativa exarada ao processo supracitado, havendo em favor da Contratada saldo a pagar de R\$ 365.797,13 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos), em face da 21ª e 22ª medição contratual e R\$ 35.701,80 (trinta e cinco mil, setecentos e um reais e oitenta centavos), em face dos reajustes contratuais, das respectivas medições supracitadas.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares.

**CAMPO GRANDE - MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-248-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Brasileiro de Inovações Pro-sociedade Saudável Cen.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 45410/2024-11.

**OBJETO:** A concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de projeto de fortalecimento das ações de prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, HIV/Aids e hepatites virais; respeito às diversidades; promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV e Advocacy e Promoção do Controle Social em temas relacionados às IST/HIV/Aids.

**PRAZO:** 6 meses após a assinatura do termo de parceria.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO:** 10.305.01.4007, Elemento de Despesa Custeio: 33903982, Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Fonte: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**ASSINATURAS:** Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Clemencia Bitancourt Donatti.

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERMO DE FOMENTO n. TF-476-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência - FMIA e a Associação Pestalozzi de Campo Grande MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deliberação n. 1.022/CMDCA/2025 DE 3/4/2025, publicada no Diogrande n. 7.885, de 4/4/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 017226/2025-14, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** 10 (dez) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO:** Valor total de R\$ 48.734,64 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição: Administração Pública: R\$ 48.734,64 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) à conta da dotação orçamentária 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. OSC: R\$ 2.030,61 (dois mil, trinta reais e sessenta e um centavos), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Gyselle Saddi Tannous.

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERMO DE FOMENTO n. TF-478-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Comunidade Terapêutica Nova Vida.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Emenda Parlamentar n. 40, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 87043/2024-60 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande - MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

**OBJETO:** A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

**PRAZO:** 12 meses a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DOTAÇÃO:** 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03817/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

**ASSINATURAS:** Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Janilda Nelci Sandim.

**CAMPO GRANDE-MS**, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERMO DE FOMENTO n. TF-483-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e o Movimento de Apoio Social Campo Grandense.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Emenda Parlamentar n. 8, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 47116/2024-26, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO:** 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e José Ferreira Rocha Neto.

**CAMPO GRANDE-MS**, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERMO DE FOMENTO n. TF-484-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e o Viver Bem Lar para Idosos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Emenda Parlamentar n. 6, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 61475/2024-69, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** 3 (três) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DOTAÇÃO:** 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Kelly Barbosa Batista Correia.

**CAMPO GRANDE-MS**, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERMO DE FOMENTO n. TF-486-S-SAS/2025, CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos de Emenda Impositiva e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Emenda Parlamentar Impositiva n. 0019, anexo da Lei n. 7.365 de 26 de dezembro de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo administrativo n. 7899/2025-41, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos de EMENDA IMPOSITIVA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO:** 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Neide Salvador Pacheco de Lima.

**CAMPO GRANDE-MS**, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERMO DE FOMENTO n. TF-487-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação Fazer o Bem Faz Bem.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Emenda Parlamentar n. 28, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 73289/2024-81, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO:** 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Jéssica Marques.

**CAMPO GRANDE-MS**, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 127/2025 SEFAZ/GETRI

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/ SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a comparecerem à Gerência de Fiscalização de Tributos/ SEFAZ, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência de Notificação de Lançamento de Débito, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	RAZÃO
0037752600-7	54.373.405/0001-02	OSMAR VAZ GAUNA ENGENHARIA LTDA
0018876400-2	19.753.928/0001-75	FRANCIELLE ALMEIDA RAMIREZ
0034879400-0	49.334.186/0001-04	RF ENGENHARIA E REPARACAO INSTALACAO DE COMPRESSO

0021453400-2	24.261.259/0001-54	GEYSY KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA ME
--------------	--------------------	------------------------------------

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

**Rosimeire Parron Aranda**  
Gerente de Fiscalização de Tributos

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 128/2025 SEFAZ/GETRI

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos / GETRI - Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, com base no art. 15 da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS e INTIMADOS a comparecerem à Gerência de Fiscalização de Tributos – SEFAZ (Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência das NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO Nº 005118/2025-001, 005133/2025-001, 005135/2025-001, 004054/2025-001, 005116/2025-001 sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavra-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
0013372200-9	10.282.540/0001-69	COSTA VIEIRA CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LTDA
0032664400-5	45.433.948/0001-79	CRIAR COMUNICACAO E MARKETING LTDA
0032577300-6	45.312.481/0001-09	LIMA E SILVA MARKETING E COMERCIO DIGITAL LTDA
0032323800-6	44.925.184/0001-76	THAISE TACIA DA SILVA DOS SANTOS
0033505600-0	46.746.059/0001-24	TUDO RURAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Campo Grande, 30 de outubro de 2025.

**Rosimeire Parron Aranda**  
Gerente de Fiscalização de Tributos

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO</b>
---

#### EDITAL n. 01/2024-35

#### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** contida no Edital n. 01/2024-34, publicado no DIOGRANDE n. 8.094, de 17 de outubro de 2025, páginas 3 e 4, conforme lista informada no Anexo I, cessando as obrigações do Município com a mesma.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### ANEXO I AO EDITAL n. 01/2024-35

##### I – RELAÇÃO NOMINAL - DIREITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VITÓRIA NERIS MATOS	102

#### EDITAL n. 01/2024-36

#### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo de Seleção de Estagiários, constante no Edital n. 01/2024-10/GEPEP/SEGES, a comparecer, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste, **conforme lista informada no Anexo I**, na Gerência de Promoção e Experiências Profissionais, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, sito a Av. Afonso Pena, n. 3.297, Sala 1, Térreo, Centro, Campo Grande - MS, 79002-072, nesta Capital, das 7h30min às 11h e das 13h às 17h, munidos dos originais e das cópias dos documentos abaixo relacionados e receber demais orientações para entrar em exercício.

- Uma foto 3x4 atualizada;
- Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (se apresentar certidão de casamento todos os demais documentos deverão estar devidamente atualizados), ou de casamento com averbação de divórcio;
- RG atualizado de acordo com o estado civil. Não aceitamos CNH, ou outro documento

em substituição.

- CPF (não aceitamos outro documento em substituição) e o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitidos pela Receita Federal;
- Título de eleitor;
- Certificado Militar ou outro documento oficial que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- Comprovante de raça/cor, caso não seja identificado pela certidão de nascimento, deverá ser feita declaração de próprio punho (conforme modelo anexo II);
- Comprovante de residência, caso não possua comprovante em seu nome, fazer declaração de próprio punho (conforme modelo anexo III);
- Apresentar certidões válidas da Justiça Federal do Estado Mato Grosso do Sul:

9.1) Certidão Judicial Cível da Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul;

9.2) Certidão Judicial Criminal da Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul;

9.3) Certidão Judicial para Fins Eleitorais da Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

10) Apresentar certidões válidas da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

10.1) Certidão Estadual Cível de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

10.2) Certidão Estadual Criminal de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Site: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

11) Apresentar certidões válidas da Justiça Eleitoral:

11.1. Certidão de crime eleitoral

11.2. Certidão de quitação eleitoral.

Site: <https://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes1>

12) Comprovante de tipagem sanguínea;

13) Carteira de Trabalho Digital;

14) Apresentar atestado de matrícula emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES ao qual o candidato está vinculado, informando o curso e o semestre atualizado.

Os candidatos convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste edital estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo de Estagiários, cessando as obrigações do Município com o mesmo.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### ANEXO I AO EDITAL n. 01/2024-36

##### I – RELAÇÃO NOMINAL - DIREITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KEREN HAPUQUE DE OLIVEIRA BARROS	103

#### ANEXO II AO EDITAL n. 01/2024-36

##### DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

Eu \_\_\_\_\_ (nome),-

portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a

classificação do IBGE, que sou:

- ( ) Negro(a) ( ) Branca  
( ) Indígena (a) ( ) Amarela  
( ) Pardo(a)

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) estagiário(a)

#### ANEXO III AO EDITAL n. 01/2024-36

##### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu(nome), \_\_\_\_\_

portador( a ) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor, e do CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaro \_\_\_\_\_ residir \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ (rua/avenida/travessa)

nº \_\_\_\_\_ Bairro/vila \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) estagiário(a)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMADES/SEMED Nº 01/2025**

Estabelece as diretrizes de cooperação mútua entre SEMADES e SEMED, visando o fortalecimento do desenvolvimento econômico sustentável e da produção local em Campo Grande, com foco na organização da agricultura familiar e sua integração às políticas públicas de alimentação escolar (PNAE), por meio do fornecimento de alimentos de qualidade, priorizando a agricultura familiar e produção local, e da promoção de ações de organização, qualificação técnica, integração e comercialização de produtos nas unidades de ensino e demais equipamentos públicos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL (SEMADES), neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, Sr. ADEMAR SILVA JUNIOR e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, Sr. LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA, ambos, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o desenvolvimento econômico sustentável e o fortalecimento da produção local, em especial da agricultura familiar;

**CONSIDERANDO** o interesse mútuo em aprimorar a execução e o fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades de ensino do Município;

**CONSIDERANDO** a importância da educação ambiental, segurança alimentar e nutricional e o estímulo a hábitos alimentares saudáveis no ambiente escolar e comunitário;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** A presente Resolução Conjunta tem o objetivo de estabelecer as diretrizes de cooperação mútua com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento econômico sustentável e a produção local, com foco na organização da agricultura familiar e sua integração às políticas públicas de alimentação escolar, por meio das seguintes ações:

**I** – Apoiar a execução e o fortalecimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, assegurando o fornecimento de alimentos de qualidade, com prioridade para produtos da agricultura familiar e produção local;

**II** – Estimular a organização da produção agrícola, fortalecendo associações, cooperativas e grupos de agricultores familiares para ampliar sua capacidade de fornecimento regular ao PNAE e a outros mercados institucionais;

**III** – Promover ações de qualificação técnica, gestão e assistência aos agricultores familiares, para garantir eficiência produtiva, padronização, rastreabilidade e segurança alimentar;

**IV** – Incentivar o desenvolvimento econômico local por meio da inserção e comercialização de produtos agrícolas de Campo Grande nas unidades escolares, creches e demais equipamentos públicos;

**V** – Integrar hortas escolares, urbanas e periurbanas como estratégias de educação ambiental, segurança alimentar e apoio à produção local;

**VI** – Apoiar campanhas educativas que aproximem os estudantes e suas famílias da produção local, valorizando o agricultor e estimulando hábitos alimentares saudáveis;

**VII** – Estabelecer mecanismos de cooperação técnica entre SEMADES e SEMED para potencializar a logística, o escoamento e a comercialização dos produtos locais no âmbito do PNAE e em iniciativas correlatas;

**VIII** – Desenvolver programas nas Escolas Municipais de Educação Infantil que promovam a integração entre educação, família, o ambiente escolar e a alimentação saudável, com atenção às necessidades decorrentes do contexto socioeconômico e produtivo da cidade;

**IX** – Assegurar que o fornecimento de alimentos às creches esteja alinhado ao PNAE, priorizando o uso de produtos da agricultura familiar local e garantindo qualidade nutricional adequada às crianças.

**Art. 2º** Caberá à SEMADES e à SEMED estimularem e programarem ações conjuntas, somando e convergindo esforços, mobilizando suas unidades descentralizadas, técnicos, gestores escolares e comunitários, bem como outras entidades que manifestarem desejo de atuar em parceria, com vistas à consecução do objeto da presente Resolução.

**Art. 3º** As linhas básicas de ação descritas no Art. 1º serão definidas e detalhadas mediante outros instrumentos a serem firmados entre os partícipes, em que serão estabelecidas as responsabilidades técnicas, pedagógicas, operacionais e administrativas, devendo constar, no mínimo:

**I** - Identificação da ação ou do objeto a ser executado;

**II** - Obrigações dos Partícipes;

**III** - Metas de aquisição e fornecimento de produtos locais;

**IV** - Identificação e estimativas do público a ser beneficiado (alunos, agricultores e comunidade);

**V** – Especificação do atendimento às crianças, com diretrizes que contemplem o apoio às famílias e ao desenvolvimento econômico e social da comunidade;

**VI** - Identificação das etapas ou fases de execução, com respectivo cronograma;

**VII** - Definição do plano de logística e escoamento da produção;

**VIII** - Previsão de início e término de cada etapa e fases programadas;

**IX** - Indicação dos responsáveis técnicos designados por cada Secretaria;

**X** - Indicação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e execução das ações.

**Art. 4º** As ações previstas na presente Resolução Conjunta não contemplam repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

**Art. 5º** As ações decorrentes desta Resolução Conjunta poderão ser revistas, ajustadas ou encerradas, de comum acordo entre as Secretarias, mediante ato conjunto, sempre que houver necessidade administrativa ou alteração das políticas públicas envolvidas.

**Art. 6º** Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE/MS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ADEMAR SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável (SEMADES)

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**

Secretário Municipal De Educação (SEMED)

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 06/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Capital do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

**Tabela de Infrações e Multas:**

A) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, a, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 951,82.
B) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, b, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 1.903,65.
C) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, c, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 2.687,50.
D) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, d, Lei 74/2005). Multas: R\$ 4.031,25.
E) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, e, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 5.375,00.
F) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, f, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 7.996,80.
G) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, f, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 24.970,96.
H) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, a, Lei 74/2005). Multas: R\$ 951,82.
I) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, d, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 4.031,25.
J) Art. 13, da Lei 1466/1973.	"Impedir ação fiscal" (Art. 90, V, b, Lei 1466/1973). Multas: R\$ 3.752,81.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025

**Arqª Maiara Teixeira de Moraes**

Gerente de Conclusão de Obras  
SEMADES

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 06/2025**

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Auto nº.	Inf
Evilazia Aparecida Hermes	Vila Sobrinho	S/Nº	01	20388	A
Laura Aparecida do Amaral	Parque Jatobá	11	07	20411	A
Jose Jorge Demétrio Madi e Espólio de Álvaro Mariano Ornellas	Jardim TV Morena	19	14	20424	B
Karine Casartelli Falkenburg	Vila Onze	Z	01	20400	B
Amabile Valquiria Santos da Silva Vaneli	Vila Morumbi Secção A	14	03	20353	C
Amabile Valquíria Santos da Silva Vaneli	Vila Morumbi Secção A	14	04	20354	C
Espólio de Luiz Alberto Laburu	Vila Morumbi Secção A	14	05	20355	C
Karen de Oliveira Viana Moura	Vila Vilasboas	11	16	20350	C
Leonardo Rodovalho Dorneles	Vila Vilasboas	16	11	20412	C
Marcus Vinicius Vargas Weiler	Parque Rita Vieira	102	17	20410	C
Deletro Ltda – EPP	Vila Portinho Frederico Pache	33	18	20351	D
Alex dos Santos Teixeira	Bairro Monte Castelo	112	03	20386	E

Ramão Avalos	Bairro Coronel Antonino	96	18	20389	E
Selvino Jose Pereira	Mata do Jacinto	10	06	20383	F
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária	Vila Esplanada	05	01	20387	G
Ramão Avalos	Bairro Coronel Antonino	96	18	20390	H
Selvino Jose Pereira	Mata do Jacinto	10	06	20385	I
Maria Donizete de Sena	Vila Vilasboas	05	01	20414	J

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 07/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Capital do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidade no terreno urbano relacionado no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

**Tabela de Infrações e Multas:**

A) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, d, Lei 74/2005). Multas: R\$ 4.031,25.
--	--

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025

**Arqª Maiara Teixeira de Moraes**

Gerente de Conclusão de Obras  
SEMADES

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 07/2025**

Empreendimento	Endereço	Auto nº.	Inf.
Abministra Ltda	Rua Dom Aquino, nº 1.897	20403	A

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 10/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Capital do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades no edifício aberto ao público relacionada no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, fica o respectivo empreendimento intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento da seguinte multa ou para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

**Tabela de Infrações e Multas:**

A) Art. 11, da Lei 3670/1999.	"Os edifícios abertos ao público existentes deverão adaptar seus espaços para facilitar o acesso de pessoas deficientes" (Art. 13, II, Lei 3670/1999). Multas: R\$ 2.236,95.
-------------------------------	---

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025

**Arqª Maiara Teixeira de Moraes**

Gerente de Conclusão de Obras  
SEMADES

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 10/2025**

Empreendimento	Endereço	Notif. nº.	Inf.
Dac Serviços de Eventos	Rua São Paulo, nº 395	540169	A

**EDITAL DE EMBARGO Nº. 03/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Capital do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES, determina neste ato o **Embargo da Obra** abaixo relacionadas ficando seu respectivo proprietário **multado em dobro** da multa aplicada anteriormente pelo Auto de Infração de acordo com o **Artigo 65 § 2º, Inciso II da Lei 74/2005**, conforme tabela de Infrações e Multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, fica o respectivo proprietário intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

**Tabela de Infrações e Multas**

<b>A)</b> Por iniciar obra sem alvará de construção: Multas Em Dobro: R\$ 6.046,92.
--

Campo Grande-MS, 30 de outubro de 2025

**Arqª Maiara Teixeira de Moraes**

Gerente de Conclusão de Obras  
SEMADUR

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE EMBARGO Nº. 03/2025**

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Termo de Embargo nº	Infração
Emails Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliários Ltda	Bela Lacuna	25	05	11/2025	A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL N. 2  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 8/2025**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos.**

**No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: (67) 2020-1662 ou 2020-1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone funcional: (67) 2020-1674 (WhatsApp).**

**MÉDICO AMBULATORIAL - CLÍNICO GERAL - 40 HORAS/SEMANAIS**

Inscrições deferidas	Data	Horário
ANA BEATRIZ NARDELLI DA SILVA	31/10/2025	07:30 às 10:30
AMANDA CARVALHO CARRIJO		
MIREIA RUBIA QUEIROZ		
JULYANNA DE ANDRADE FARIAS		
GLAUCIA ALVES DE SOUZA COSTA		
GIULIA CANDIDA RIBEIRO GARNES		

**MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - 40 HORAS/SEMANAIS**

Inscrições deferidas	Data	Horário
LEONARDO JACOMINI MARRA	31/10/2025	07:30 às 10:30

**OBSERVAÇÕES:****I) Após a convocação, o candidato deverá:**

**a)** Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <https://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/indexext.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

**b)** Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

**c)** Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

**d)** Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação "identificação biométrica", nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação,

quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 31 de julho de 2025.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: [http://crms.org.br/index.php?option=com\\_certidoes\\_pf](http://crms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf)

19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

## II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <https://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/indexext.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, através da apresentação do RQE.

7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 23 de julho de 2024.

8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: [http://crms.org.br/index.php?option=com\\_certidoes\\_pf](http://crms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf)

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/>

[SolicitarDadosCertidao](#);

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

13) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina - DIMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.104, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

**EDITAL n. 101/2025, de 27 de outubro de 2025.**

### CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 128 unidades habitacionais, localizado no lote Z1Y com frente para a Avenida Três Barras, próximo da rotatória com a Avenida Gerval Bernardino de Souza - Bairro Rita Vieira - Tecol - Tecnologia, Engenharia e Construção Ltda. - Processo Administrativo n. 46.261/2025-71.

Data: 15 de dezembro de 2025 (segunda-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: [www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987](http://www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987)

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2025.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

**EDITAL n. 102/2025, de 27 de outubro de 2025.**

**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 128 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NO LOTE Z1Y COM FRENTE PARA A AVENIDA TRÊS BARRAS, PRÓXIMO DA ROTATÓRIA COM A AVENIDA GERVAL BERNARDINO DE SOUZA - BAIRRO RITA VIEIRA - TECOL - TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 46.261/2025-71**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança

(EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 128 unidades habitacionais, localizado no lote Z1Y com frente para a Avenida Três Barras, próximo da rotatória com a Avenida Gerval Bernardino de Souza - Bairro Rita Vieira - Tecol - Tecnologia, Engenharia e Construção Ltda. - Processo Administrativo n. 46.261/2025-71, no período de 30 de outubro a 19 de novembro de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) ou encaminhadas para o e-mail [sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br](mailto:sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br).

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2025.

#### Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

#### EDITAL n. 103/2025, de 30 de outubro de 2025.

#### PROCEDIMENTOS PARA A REUNIÃO PÚBLICA QUE APRESENTARÁ E DISCUTIRÁ A MINUTA DO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES (COEDI) DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público os procedimentos para a Reunião Pública que apresentará e discutirá a minuta do Projeto de Lei que institui o Código de Obras e Edificações (COEdi) do Município de Campo Grande - MS, à luz da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA), convocada por meio do Edital n. 83/2025, de 23 de setembro de 2025.

**1** - A Reunião Pública será dirigida, conjuntamente, pelo presidente e pelo mediador, cujas funções são conduzir os trabalhos e relatar os procedimentos, bem como efetuar a leitura dos questionamentos.

**2** - As funções de presidente e mediador cabem, respectivamente, ao Diretor-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, ou pelos seus representantes.

**3** - Além do presidente e do mediador, comporão a mesa dos trabalhos representantes do Comitê de Uso do Solo (COUDS), podendo, ainda, ser convidado para auxiliar os trabalhos um representante do Conselho Municipal da Cidade (CMDU).

**4** - A Reunião Pública será secretariada por servidores da Diretoria de Urbanismo da PLANURB.

**5** - Aos presentes deverá ser distribuído folheto explicativo contendo o objetivo e a justificativa da Reunião Pública, bem como os procedimentos.

**6** - O presidente abrirá a Reunião Pública, apresentará a composição da mesa dos trabalhos e realizará a leitura da justificativa, passando a palavra, em seguida ao mediador, que relatará os procedimentos pertinentes.

**7** - Na sequência, será repassada a palavra aos representantes do Grupo Técnico instituído no âmbito do COUDS para explanação técnica em até 30 (trinta) minutos.

**8** - Ao término das apresentações, o presidente concederá intervalo de 5 (cinco) minutos, possibilitando à secretaria da audiência que inscreva os interessados para manifestações orais.

**9** - Após o intervalo, o mediador iniciará a fase das discussões, procedendo a identificação e a constatação da presença de cada inscrito para, só então, autorizar a manifestação.

**10** - Somente poderão se manifestar os participantes que realizarem a inscrição dentro do prazo estipulado.

**11** - O tempo conferido para cada participante inscrito será de até 2 (dois) minutos.

**12** - O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa.

**13** - Respondida à questão, será possibilitada réplica ao questionante de até 2 (dois) minutos.

**14** - Não haverá tréplica.

**15** - O tempo conferido à fase das discussões será de até 30 (trinta) minutos, cabendo ao presidente, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.

**16** - Terminadas a fase de discussões, poderá ser concedido tempo de até 5 (cinco) minutos para as considerações finais do presidente e para o mediador, caso julguem necessário.

**17** - Serão anexadas a ata todos os documentos produzidos e entregues na Reunião Pública.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025.

#### Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N. 001 CELEBRADO EM 30/10/2025, REFERENTE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/OSCIPI Nº 04/2025.

**PARTES:** Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários- EMHA e a OSCIP SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CONSSOL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999, e do Decreto nº 15.738/2023, este Chamamento reger-se-á em conformidade com a autorização contida no processo administrativo nº 053959/2025-12 e pelas regras e procedimentos estabelecidos ao Programa SONHO SEGURO instituído no Município de Campo Grande contidas neste Edital e seus anexos.

**OBJETO:** Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP**, para celebrar **TERMO DE PARCERIA** para formação de vínculo de cooperação com a finalidade execução integrada de ações habitacionais sociais, compreendendo a elaboração e execução de Trabalho Técnico Social - TTS em empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida, realização de ações continuadas e eventos comunitários, apoio aos Programas Minha Casa Legal, Campo Grande Sustentável e CrediHabit, execução completa de Regularização Fundiária Urbana - REURB, e organização de edições do Feirão Habita Campo Grande e Programa Sonho de Morar, conforme especificações do Programa Sonho Seguro

**DO PRAZO:** O Termo de Parceria nº. 001 terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados de 30/10/2025 a 30/10/2028.

**ASSINATURAS:** Claudio Marques Costa Junior e Auro da Silva.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal  
de Habitação e Assuntos Fundiários - EMHA.

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### EDITAL N. 20/2025 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN** constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme auto (s) de infração gerado (s) pela fiscalização e por ter restado infrutífera a notificação pessoal, cita/notifica os autuados elencados nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto a esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário - Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas penalidades.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92			
PRAZO RECURSAL: Até 23/12/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
NEIDE DA SILVA	12670432210	D 470544	R\$ 643,80

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 17/12/2025			
PRAZO RECURSAL: Até 26/12/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ARILDO CANDELARIO ALVES DE ARRUDA	3673030911	D 470510	R\$ 643,80

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92			
PRAZO RECURSAL: Até 23/12/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
CONSTRUTORA HAUFES & OLIVA LTDA	4680070283	D 470407	R\$ 1.609,50

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 19/12/2025			
PRAZO RECURSAL: ATÉ 30/12/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MARIO VIEIRA DE JESUS	01860260154	D 470308	R\$ 1.609,50
ESPOLIO DE BELARMINO BARBOSA DE SOUZA	01940030044	D 470783	R\$ 1.609,50
ALVINO CORREA DA COSTA NETO	05770050059	D 470731	R\$ 1.609,50
DIEGO MOREIRA DORNELES	01970110042	D 470501	R\$ 1.609,50
LENI MARA LOPES	09200190413	D 470423	R\$ 1.609,50
RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	12570110010	D 470557	R\$ 1.609,50
EMANOEL TIAGO DE CASTRO	07940040013	D 470541	R\$ 1.609,50
HELEN TREFZGER BALLOCK	04490010225	D 470646	R\$ 1.609,50
CAIOBA LOTEAMENTOS LTDA	12680330610	D 470476	R\$ 1.609,50
CELIA BALDONADO DO AMARAL	12670410011	D 470543	R\$ 1.609,50
NAIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	02780160228	D 470535	R\$ 1.609,50
OSVALDIR AVILA E SILVA	12690131321	D 470555	R\$ 1.609,50
REGIANE SCHIO	03830020283	D 470566	R\$ 1.609,50
VIVIAN MARIA MARQUES	06400030250	D 470887	R\$ 1.609,50
PORTO PROPRIEDADES E PARTICIPACOES LTDA	08020180090	D 470727	R\$ 1.609,50
JULIENE BENITES CAMARGO DE SOUZA	12570112510	D 470558	R\$ 1.609,50
ORIVALDO JOSE DOS SANTOS	04120100233	D 470802	R\$ 1.609,50
RUBENS DE OLIVEIRA PEREIRA	04120020140	D 470806	R\$ 1.609,50
JOSE RODRIGUES SANTIAGO	07602810415	D 470694	R\$ 1.609,50
GILBERTO ROMAN DIAS	01950110020	D 470651	R\$ 1.609,50
GILBERTO DUTRA BRASIL	07160170136	D 470603	R\$ 1.609,50
MARESSA FONSECA RIBAS	02430030100	D 470439	R\$ 1.609,50

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 23/12/2025			
PRAZO RECURSAL: ATÉ 05/01/2026			

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA	06792130230	D 470588	R\$ 1.609,50
JOSE MARTINS TAVEIRA	06890620173	D 470789	R\$ 1.609,50
ROBERTO PRADO DE AVILA	06900120298	D 470792	R\$ 1.609,50
HEDVIRGENS FERREIRA DOS SANTOS	06791840994	D 470791	R\$ 1.609,50
EDVALDO PEREIRA DA ROSA	24710060424	D 470785	R\$ 1.609,50
EDER CAMPO	09220110122	D 470937	R\$ 1.609,50
JOSE CARDOSO DA SILVA	08590090175	D 470664	R\$ 1.609,50
ANA IZABEL ALVES DA SIVA	06930220173	D 470936	R\$ 1.609,50
APARECIDA RITA ROCHA DOS SANTOS	09220110106	D 470437	R\$ 1.609,50
JOSE GONCALVES DA SILVA	08790040172	D 470435	R\$ 1.609,50
ANDREA ALVES DO EGITO	03920120112	D 470513	R\$ 1.609,50
HISSAKO SAKAMOTO SUGUIURA	08090320158	D 470493	R\$ 1.609,50

**IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**  
**ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92**  
**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 23/12/2025**  
**PRAZO RECURSAL: ATÉ 05/01/2026**

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
A. L. LOCACOES E SERVICOS LTDA	0364686005	D 470491	R\$ 1.609,50

**IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**  
**ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 21 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 C/C ART 39 A INC. III DA LEI 74/2005**  
**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 02/02/2026**  
**PRAZO RECURSAL: ATÉ 09/02/2026**

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
VO ITO PIZZAS E LANCHES LTDA EPP	4130040280	D 470809	R\$ 9.657,00

**IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS**  
**ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, §2º, III DA LEI MUNICIPAL N. 4.864/10 C/C Art. 17, §1º, DO DEC. 13.754/19**  
**PRAZO RECURSAL: ATÉ 05/01/2026**

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MS ENTULHOS LTDA	0253886005	D 470610	R\$ 1.543,92

**IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS**  
**ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15 DA LEI MUNICIPAL N. 4.864/10 C/C Art. 31 DO DEC. 13.192/17**  
**PRAZO RECURSAL: ATÉ 05/01/2026**

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
J FERNANDO DOS SANTOS - ME	0238263000	D 470939	R\$ 3.087,35

**IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS.**  
**ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N. 4.864/10 c/c Art. 25 do DEC. 13.754/19**  
**PRAZO RECURSAL: ATÉ 05/01/2026**

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
J FERNANDO DOS SANTOS - ME	0238263000	D 470939	R\$ 3.087,84

**IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS**  
**ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 2º, §1º, DA LEI MUNICIPAL N. 4864/2010**  
**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 17/12/2025**  
**PRAZO RECURSAL: ATÉ 06/01/2026**

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ESPOLIO DE TERLITA DE ALMEIDA GARCIA	1970220034	D 470645	R\$ 3.087,84

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

**GEOVÁ PAES DA COSTA**  
**Chefe de Divisão de Processos**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS Nº. 17/2025

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa  
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 30 de outubro de 2025

Paulo da Silva  
 Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 17/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HSV5989	024329/2025-89	74710-LEN0135605	NAO PROVIDO
NRS3647	018074/2025-15	76252-NQ00151838	NAO PROVIDO
SLW8E41	026347/2025-31	51851-GT00040779	NAO PROVIDO
NRS3290	015204/2025-12	60503-MA00144714	NAO PROVIDO
RUV1D06	028165/2025-03	76332-GT00030899	NAO PROVIDO
RUV1D06	028168/2025-93	57030-GT00030900	NAO PROVIDO

## ATOS DE PESSOAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.106, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.590, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 50118/2025-45, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor WALDIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 400619/01, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe "A", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 16 de setembro de 2019, para fim de aposentadoria (Processo n. 50118/2025-45).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.541, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora TANIA MARA DOS SANTOS BASSI, matrícula n. 286761/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-5, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 3 de agosto de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 30996/2025-44).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.542, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora ROSANGELA STORI, matrícula n. 356816/01 e n. 356816/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 5 de junho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 24451/2025-07).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.543, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora GISLENE SOUZA ALVES, matrícula n. 383719/20, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 9 de agosto de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 30245/2025-28).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.544, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** ao servidor JOEL JAQUES JULIO, matrícula n. 396655/02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 5 de setembro de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 43937/2025-36).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.545, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora MARIA BETANIA DE SOUZA BARBOSA, matrícula n. 396666/02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 7 de agosto de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 39176/2025-18).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.546, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora KASSIANA DA SILVA SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 378124/03, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 15 de agosto de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 41928/2025-19).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.547, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora ROSANE APARECIDA BARBOSA NUNES, matrícula n. 245429/04, ocupante do cargo de Administrador, Referência 14B, Classe "F", lotada na Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 5 de junho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 5194/2025-04).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.548, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de Pensão Previdenciária n. 47757/2025-23, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor RICARDO DE LIMA COSTA, matrícula n. 395116/01, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 5 de outubro de 2024, para fim de Pensão Previdenciária (Processo n. 47757/2025-23).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.549, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora SHEILA LOPES MASSI DE ARAUJO, matrícula n. 381026/05 e n. 381026/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "D" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 14 de agosto de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 34353/2025-70).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.551, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto o servidor MARIO EDUARDO BALDO, matrícula 384095/01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do 43º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo (CIOSP), em São Paulo - SP, no período de 27 a 31 de janeiro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 58621/2025-49).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.553, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** ao servidor RAFAEL BENDO DA SILVA, matrícula n. 381409/04 e n. 381409/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "D" e "A", respectivamente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 22 de junho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 24180/2025-81).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.554, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 378412/01 e n. 378412/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "E" e "D", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 8 de junho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 18216/2025-98).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.555, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora MARA JULIANA FURTADO DA SILVA, matrícula n. 408726/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois)

anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 9 de abril de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 17923/2025-67).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.556, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora LUCIENE NANTES MARTINS E CRUZ, matrícula n. 378813/13 e n. 378813/14, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 16 de agosto de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 42236/2025-80).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.557, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora ELAINE DE AQUINO STAHL SACCHETTA, matrícula n. 379971/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 16 de agosto de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 36422/2025-80).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.558, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora NILDA SANDES ESPINDOLA, matrícula n. 399652/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 30 de julho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 29507/2025-10).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.559, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** ao servidor RONALDO RODRIGUES MOISÉS, matrícula n. 382968/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-5, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 14 de junho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 20476/2025-23).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.560, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora WANIA LOPES MASSI HOLSBACK, matrícula n. 377370/01 e n. 377370/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "E" e "D", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o

§ 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 17 de julho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 27305/2025-25).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.561, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora THAIZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 390089/01 e n. 390089/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 11 de maio de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 21265/2025-16).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.562, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora RUTE DO CARMO MENDES, matrícula n. 374196/03 e n. 374196/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E" e "D", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 18 de agosto de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 38056/2025-01).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.563, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, com efeito a partir de 6 de agosto de 2025, a servidora RAIMUNDA MARTINS DE REZENDE LOBATO, matrícula n. 402236/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 29095/2025-18).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.564, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto da servidora ALANA GISELE GALEANO, matrícula 386467/01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do IIº Encontro de Referências Estaduais de PICS e do Iº Encontro de Referências de PICS das Capitais, em Fortaleza - CE, no período de 24 a 27 de novembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 58948/2025-11).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.597, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto da servidora JOSANE COUTO ELIAS LUZIO, matrícula n. 265152/02 e n. 265152/03, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas - SOBRAC 2025, em Fortaleza - CE, no período de 19 a 22 de novembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8

de agosto de 2022 (Processo n. 48988/2025-54).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.598, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto da servidora ISADORA DE LIMA XAVIER ANDRADE, matrícula 423728/08, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Hansenologia, em Foz do Iguaçu - PR, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 55304/2025-71).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.599, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto da servidora ALZIRA FATIMA ARRUDA SOUZA, matrícula 350877/01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do 3º Congresso Brasileiro de Hormonologia, em São Paulo - SP, no período de 12 a 15 de novembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 56778/2025-30).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.600, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto do servidor EDUARDO GODOY DA ROCHA, matrícula 393338/01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, em Brasília - DF, no período de 1º a 3 de dezembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 54298/2025-34).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.601, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto da servidora SAMARA VILAS BOAS GRAEFF, matrícula n. 404478/01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, em Brasília - DF, nos dias 28 de novembro a 3 de dezembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 49771/2025-61).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.602, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 37448/2025-45, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora MARIA IZILDA SANTOS, matrícula n. 91545/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de dezembro de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 37448/2025-45).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
415345	Kamila Rocha dos Santos	Assistente de Educação Infantil	SEMED

**PROCESSO:** 50403/2025-66.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
436074	Priscila Rodrigues Duarte	Merendeiro	SEMED

**PROCESSO:** 47590/2025-09.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
434442	Ester Raabe dos Santos Pero Morel	Assistente de Educação Infantil	SEMED

**PROCESSO:** 48899/2025-16.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
408361	Katia da Silva Marques Pinheiro	Assistente de Educação Infantil	SEMED

**PROCESSO:** 42693/2025-74.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ASSUNTO: Salário-família.**

**INTERESSADO:**

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Lotação
435391/02	Lanna Laura Mariano dos Santos	Cuidador em Saúde Mental	SAS

**PROCESSO:** 48790/2025-71.

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 832/2025.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****ASSUNTO: Concessão de Salário-família.****INTERESSADO:**

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Lotação
397765/01	Jefferson Neves Saucedo	Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe	SEDES

**PROCESSO:** 12179/2025-12.

**DECISÃO:** Defiro o pedido de uma quota de salário-família, com fulcro no inciso XII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado com a Portaria Interministerial MPS/MF n. 2, de 11 de janeiro de 2024, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****ASSUNTO: Concessão de Salário-família.****INTERESSADO:**

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Lotação
437133/01	Carolina Moura da Silva Soares	Operador de Teletendimento	SESAU

**PROCESSO:** 51123/2025-75.

**DECISÃO:** Defiro o pedido de uma quota de salário-família, com fulcro no inciso XII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado com a Portaria Interministerial MPS/MF n. 2, de 11 de janeiro de 2024, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
434110	Evelyn Ayne Soares Dias Rodrigues	Assistente de Educação Infantil	SEMED

**PROCESSO:** 47259/2025-81.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
423285	Valéria Xavier Rodrigues de Souza	Assistente Educacional Inclusivo	SEMED

**PROCESSO:** 47291/2025-66.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
425071	Layssa Juliana da Silva Oliveira	Facilitador Social	SAS

**PROCESSO:** 46224/2025-24.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Extrato SEMADI n. 1.268/2025, de 13 de outubro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.090, de 15 de outubro de 2025, referente à Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, da contratada VIVIANE ARAÚJO DA SILVA, matrícula n. 420936/03 foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "PROCESSO n. 6164/2024-37."**PASSE A CONSTAR:** "PROCESSO n. 37-2024/1112."**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor JOÃO BATISTA CARVALHO, matrícula n. 387352/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0812058-79.2025.8.12.0110 (Processo n. 20273/2025-37):

**ONDE CONSTOU:** "..., com efeito a partir da data de publicação..."**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor MANOEL CÂNDIDO MORAIS, matrícula n. 386109/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0808196-71.2023.8.12.0110 (Processo n. 200/2025-29):

**ONDE CONSTOU:** "..., com efeito a partir da data de publicação..."**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento da servidora ANA MARIA LINO FERREIRA, matrícula n. 378592/03, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0827958-73.2023.8.12.0110 (Processo n. 1110/2024-74):

**ONDE CONSTOU:** "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor ANDERSON VALEJO DA SILVA, matrícula n. 394114/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0802529-36.2025.8.12.0110 (Processo n. 3829/2025-21):

**ONDE CONSTOU:** "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor IRINEU FERREIRA DE JESUS FILHO, matrícula n. 393631/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n.

0802743-27.2025.8.12.0110 (Processo n. 7892/2025-36):

**ONDE CONSTOU:** "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### **APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor MARCELO CAVALCANTI DA ROCHA MACIEL, matrícula n. 394101/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0830542-79.2024.8.12.0110 (Processo n. 696/2025-31):

**ONDE CONSTOU:** "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### **APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor MARCELO FERREIRA SALOMÃO, matrícula n. 365688/03, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0801771-57.2025.8.12.0110 (Processo n. 2525/2025-46):

**ONDE CONSTOU:** "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### **APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor DOUGLAS IOMAR DE SOUZA, matrícula n. 387574/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0818617-86.2024.8.12.0110 (Processo n. 1511/2024-24):

**ONDE CONSTOU:** "..., com efeito a partir da data de publicação..."

**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### **APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor JOSÉ LUIZ GAUTO, matrícula n. 388134/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0802758-93.2025.8.12.0110 (Processo n. 8778/2025-23):

**ONDE CONSTOU:** "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### **APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor ADELINO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR, matrícula n. 387444/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0804183-58.2025.8.12.0110 (Processo n. 6469/2025-19):

**ONDE CONSTOU:** "..., com efeito a partir da data de publicação..."

**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### **APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento da servidora MARTA DE CARVALHO CAVALCANTE, matrícula n. 385247/03, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0802701-75.2025.8.12.0110 (Processo n. 3849/2025-00):

**ONDE CONSTOU:** "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### **APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor ILTON LEANDRO ALEM ORTIZ, matrícula n. 392516/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0830752-33.2024.8.12.0110 (Processo n. 8749/2024-81):

**ONDE CONSTOU:** "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### **APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento da servidora JÉSSICA LARA GONÇALVES, matrícula n. 388138/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0802746-79.2025.8.12.0110 (Processo n. 8777/2025-89):

**ONDE CONSTOU:** "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### **APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor REGINALDO CACADOR, matrícula n. 389870/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0831045-03.2024.8.12.0110 (Processo n. 816/2025-08):

**ONDE CONSTOU:** "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **RESOLUÇÃO "PE" SEFAZ n. 77, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso III do Decreto n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025, e pelos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SEFAZ n. 49, de 8 de agosto de 2025, publicada no

DIOGRANDE n. 8.018, de 8 de agosto de 2025, na parte referente a designação do servidor Isaac José de Araújo, matrícula n. 405136, com efeito a contar de 1º de novembro de 2025.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

**MÁRCIA HELENA HOKAMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**RESOLUÇÃO "PE" SEFAZ N. 78, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso III do Decreto n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025, e pelos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Leticia Sousa de Moura Biacchi Adames, matrícula n. 422450, para compor o Grupo Técnico de Padronização de Relatórios e Demonstrativos Fiscais e de Procedimentos Contábeis – GT – PADFISCAL, em atendimento ao disposto no art. 2º, § 2º da Resolução Normativa SEFAZ n. 08, de 03 de julho de 2025, com efeito a contar de 1º de novembro de 2025.

**CAMPO GRANDE - MS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

**MÁRCIA HELENA HOKAMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESOLUÇÃO "PE" SELC N.43, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal 16.270, de 23 de maio de 2025, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a disponibilidade funcional, a atual dinâmica organizacional desta Secretaria e levando em consideração a adequada distribuição das competências, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência dos processos, **resolve**:

**DESIGNAR**, em caráter permanente, os servidores públicos municipais abaixo, lotados nesta Secretaria Especial de Licitações e Contratos, para atuarem na fase externa dos processos de licitação, com efeito a contar de 30 de outubro de 2025.

Matrícula	Servidor	Designação
412214	Andreia de Souza Ferreira de Abreu	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
410912	Kassiany Felicita de Souza Medeiros	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
393798	Mário Justiniano de Souza Filho	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
412208	Samara Garib Budib	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
410622	Yonara Tavares Nepomuceno	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
385468	Wesley da Silva Soares	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
409179	Waldirene Mié Kohata França	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
418584	William José Pradella Rodrigues	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
383676	Fábio de Almeida Serra Souto	Equipe de Apoio
398073	Kedma Rodrigues dos Santos Carvalho Oliveira	Equipe de Apoio
434801	Patrícia Batista da Silva Fernandes	Equipe de Apoio
434618	Charlly Yassuda	Equipe de Apoio
402853	Humberto Almeida Figueira Junior	Equipe de Apoio
424234	Joseane De Aguiar Kiryu	Equipe de Apoio
427201	Riciele De Oliveira Fernandes	Equipe de Apoio
436022	Isabela Rodrigues Gomes	Equipe de Apoio
436458	Hanna Cançado Catan	Equipe de Apoio
415193	Luana de Moraes Aquino	Equipe de Apoio
437520	Isadora Cavalcanti de Carvalho	Equipe de Apoio
437501	Larissa Hikari Watanabe	Equipe de Apoio

Os servidores acima designados atuarão de acordo com as suas competências em todas as modalidades de licitação, exceto o diálogo competitivo, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal n. 16.270, de 23 de maio de 2025.

Fica revogada a resolução "PE" SELC n. 034, de 23 de julho de 2025.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO**  
**Secretário Especial de Licitações e Contratos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.684, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
278840/25	LAUDEMIR GARBOZA	PROFESSOR	12	11/8/2025	22/8/2025
278840/27	LAUDEMIR GARBOZA	PROFESSOR	12	11/8/2025	22/8/2025
358754/11	LAURA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	6	4/8/2025	9/8/2025
358754/12	LAURA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	6	4/8/2025	9/8/2025
390330/22	LAURA CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR	30	2/6/2025	1º/7/2025
388915/16	LAURA DAIANA MANTOVANI FREITAS	PROFESSOR	13	3/9/2025	15/9/2025
388915/17	LAURA DAIANA MANTOVANI FREITAS	PROFESSOR	13	3/9/2025	15/9/2025
418781/1	LAURA MARIA DIAS DANTAS DE SOUZA GOMES	PROFESSOR	7	1º/8/2025	7/8/2025
397311/9	LAURA VICUNA COUTO DE CAMPOS ESPINDOLA	PROFESSOR	15	16/6/2025	30/6/2025
397311/10	LAURA VICUNA COUTO DE CAMPOS ESPINDOLA	PROFESSOR	15	16/6/2025	30/6/2025
415822/1	LAURINI MOREIRA SANCHES	PROFESSOR	10	3/9/2025	12/9/2025
415822/1	LAURINI MOREIRA SANCHES	PROFESSOR	4	22/6/2025	25/6/2025
398296/1	LAYNE MARTINS DA FONSECA	PROFESSOR	14	2/6/2025	15/6/2025
394787/8	LAYS FERREIRA DA SILVA MACEDO	PROFESSOR	6	17/8/2025	22/8/2025
394787/9	LAYS FERREIRA DA SILVA MACEDO	PROFESSOR	6	17/8/2025	22/8/2025
366757/8	LAZARA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15	27/8/2025	10/9/2025
366757/15	LAZARA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15	27/8/2025	10/9/2025
283096/1	LEILA ALI KASSAB	PROFESSOR	10	5/6/2025	14/6/2025
283096/3	LEILA ALI KASSAB	PROFESSOR	10	5/6/2025	14/6/2025
342122/27	LEILA FERMINO DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	30	12/6/2025	11/7/2025
342122/28	LEILA FERMINO DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	30	12/6/2025	11/7/2025
412405/3	LEILA LIMA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR	30	30/6/2025	29/7/2025
374604/1	LEILA MATEUS POTRIC	PROFESSOR	30	2/6/2025	1º/7/2025
374604/3	LEILA MATEUS POTRIC	PROFESSOR	30	2/6/2025	1º/7/2025
398318/1	LELIANE LEONEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	30/6/2025	5/7/2025
380943/2	LENIR GOMES XIMENES	PROFESSOR	30	7/8/2025	5/9/2025
404289/1	LENITA GARCIA FRANCISCONE	PROFESSOR	14	27/8/2025	9/9/2025
404289/1	LENITA GARCIA FRANCISCONE	PROFESSOR	1	9/7/2025	9/7/2025
404289/1	LENITA GARCIA FRANCISCONE	PROFESSOR	29	10/6/2025	8/7/2025
404289/2	LENITA GARCIA FRANCISCONE	PROFESSOR	14	27/8/2025	9/9/2025
404289/2	LENITA GARCIA FRANCISCONE	PROFESSOR	1	9/7/2025	9/7/2025

404289/2	LENITA GARCIA FRANCISCONE	PROFESSOR	29	10/6/2025	8/7/2025
384296/3	LEODIR SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	26/8/2025	2/9/2025
386405/2	LEONARDO DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	30	16/6/2025	15/7/2025
386405/3	LEONARDO DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	30	16/6/2025	15/7/2025
397883/1	LEONARDO HENRIQUE GARCIA MARTINS ANDRADE	PROFESSOR	9	4/8/2025	12/8/2025
397883/1	LEONARDO HENRIQUE GARCIA MARTINS ANDRADE	PROFESSOR	21	25/6/2025	15/7/2025
396000/3	LETICIA DA ROCHA DE ARAUJO	PROFESSOR	10	1º/8/2025	10/8/2025
217646/6	LILIA ROSENEI DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR	9	4/6/2025	12/6/2025
384307/1	LILIAN ARAKAKI MEDEIROS	PROFESSOR	8	1º/8/2025	8/8/2025
384307/2	LILIAN ARAKAKI MEDEIROS	PROFESSOR	8	1º/8/2025	8/8/2025
387883/3	LILIAN CRISTINA DE SOUZA MORELLI	PROFESSOR	5	25/8/2025	29/8/2025
387883/4	LILIAN CRISTINA DE SOUZA MORELLI	PROFESSOR	5	25/8/2025	29/8/2025
366323/10	LILIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	7	28/8/2025	3/9/2025
366323/11	LILIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	7	28/8/2025	3/9/2025
422612/9	LILIANE PRADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15	3/6/2025	17/6/2025
422612/9	LILIANE PRADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	10	18/6/2025	27/6/2025
378565/1	LINDOMAR BENTO DE SOUZA	PROFESSOR	15	22/9/2025	6/10/2025
378565/2	LINDOMAR BENTO DE SOUZA	PROFESSOR	15	22/9/2025	6/10/2025
372436/14	LISEANE LEAL MARQUES SANTOS	PROFESSOR	7	26/6/2025	2/7/2025
410849/2	LIVIA MARIA LOPES	PROFESSOR	16	28/8/2025	12/9/2025
410849/2	LIVIA MARIA LOPES	PROFESSOR	30	18/6/2025	17/7/2025
410849/3	LIVIA MARIA LOPES	PROFESSOR	16	28/8/2025	12/9/2025
410849/3	LIVIA MARIA LOPES	PROFESSOR	30	18/6/2025	17/7/2025
391684/1	LIZÂNIA ALVES DAL PONTE BARBOSA	PROFESSOR	30	5/8/2025	3/9/2025
391684/2	LIZÂNIA ALVES DAL PONTE BARBOSA	PROFESSOR	30	5/8/2025	3/9/2025

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
377138/3	LAURA CHRISTINA DE CARVALHO MATTOS	PROFESSOR	30	6/7/2025	4/8/2025
377138/3	LAURA CHRISTINA DE CARVALHO MATTOS	PROFESSOR	30	6/6/2025	5/7/2025
390330/22	LAURA CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR	15	2/7/2025	16/7/2025
318485/25	LAZARA LOPES DA COSTA	PROFESSOR	46	5/6/2025	20/7/2025
390005/13	LEA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	22	25/6/2025	16/7/2025
372374/9	LEDISLENE BARBOSA DE CASTRO	PROFESSOR	90	31/7/2025	28/10/2025
342122/27	LEILA FERMINO DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	30	12/7/2025	10/8/2025

342122/27	LEILA FERMINO DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	11	11/8/2025	21/8/2025
342122/27	LEILA FERMINO DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	90	22/8/2025	19/11/2025
342122/28	LEILA FERMINO DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	30	12/7/2025	10/8/2025
342122/28	LEILA FERMINO DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	11	11/8/2025	21/8/2025
342122/28	LEILA FERMINO DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	90	22/8/2025	19/11/2025
383306/1	LEILA KEESE COLOMBO	PROFESSOR	30	3/7/2025	1º/8/2025
383306/1	LEILA KEESE COLOMBO	PROFESSOR	30	2/8/2025	31/8/2025
374604/1	LEILA MATEUS POTRIC	PROFESSOR	16	2/7/2025	17/7/2025
374604/3	LEILA MATEUS POTRIC	PROFESSOR	16	2/7/2025	17/7/2025
404289/1	LENITA GARCIA FRANCISCONE	PROFESSOR	8	10/7/2025	17/7/2025
404289/2	LENITA GARCIA FRANCISCONE	PROFESSOR	8	10/7/2025	17/7/2025
386405/2	LEONARDO DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	14	16/7/2025	29/7/2025
386405/3	LEONARDO DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	14	16/7/2025	29/7/2025
397883/1	LEONARDO HENRIQUE GARCIA MARTINS ANDRADE	PROFESSOR	51	13/8/2025	2/10/2025
388389/3	LILIAN LIMA DOMINGOS	PROFESSOR	30	12/6/2025	11/7/2025
378565/1	LINDOMAR BENTO DE SOUZA	PROFESSOR	90	24/6/2025	21/9/2025
378565/2	LINDOMAR BENTO DE SOUZA	PROFESSOR	90	24/6/2025	21/9/2025
286010/6	LISANGELA SANTOS AMARAL	PROFESSOR	30	1º/7/2025	30/7/2025
286010/7	LISANGELA SANTOS AMARAL	PROFESSOR	30	1º/7/2025	30/7/2025
391684/1	LIZÂNIA ALVES DAL PONTE BARBOSA	PROFESSOR	30	4/9/2025	3/10/2025
391684/2	LIZÂNIA ALVES DAL PONTE BARBOSA	PROFESSOR	30	4/9/2025	3/10/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.685, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
236098/28	LOIDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15	1º/8/2025	15/8/2025
236098/28	LOIDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15	16/8/2025	30/8/2025
307408/2	LOIDES RODRIGUES CEZARIO SIQUEIRA	PROFESSOR	30	18/8/2025	16/9/2025
307408/3	LOIDES RODRIGUES CEZARIO SIQUEIRA	PROFESSOR	30	18/8/2025	16/9/2025

324981/18	LOURDES MOTTA DA SILVA	PROFESSOR	14	1º/8/2025	14/8/2025
324981/18	LOURDES MOTTA DA SILVA	PROFESSOR	10	20/8/2025	29/8/2025
324981/18	LOURDES MOTTA DA SILVA	PROFESSOR	16	1º/9/2025	16/9/2025
324981/23	LOURDES MOTTA DA SILVA	PROFESSOR	14	1º/8/2025	14/8/2025
324981/23	LOURDES MOTTA DA SILVA	PROFESSOR	10	20/8/2025	29/8/2025
324981/23	LOURDES MOTTA DA SILVA	PROFESSOR	16	1º/9/2025	16/9/2025
298344/25	LOURIVAL RAMOS DE ALMEIDA	PROFESSOR	15	4/8/2025	18/8/2025
392409/32	LUCÉLIA MARA DE OLIVEIRA GONCALVES DE SOUZA	PROFESSOR	14	4/8/2025	17/8/2025
392409/32	LUCÉLIA MARA DE OLIVEIRA GONCALVES DE SOUZA	PROFESSOR	14	18/8/2025	31/8/2025
394724/13	LUCI MERI DE MELO RIBAS	PROFESSOR	30	1º/9/2025	30/9/2025
394724/14	LUCI MERI DE MELO RIBAS	PROFESSOR	30	1º/9/2025	30/9/2025
250546/7	LUCIA REJANE DE FREITAS BENITES	PROFESSOR	15	1º/8/2025	15/8/2025
250546/7	LUCIA REJANE DE FREITAS BENITES	PROFESSOR	15	2/6/2025	16/6/2025
250546/11	LUCIA REJANE DE FREITAS BENITES	PROFESSOR	15	1º/8/2025	15/8/2025
250546/11	LUCIA REJANE DE FREITAS BENITES	PROFESSOR	15	2/6/2025	16/6/2025
376741/2	LUCIANA ABDONOR PEDROSO	PROFESSOR	15	4/9/2025	18/9/2025
376741/3	LUCIANA ABDONOR PEDROSO	PROFESSOR	15	4/9/2025	18/9/2025
377023/4	LUCIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	5	7/7/2025	11/7/2025
398223/1	LUCIANA ANDRADE VIANA	PROFESSOR	5	18/8/2025	22/8/2025
398223/2	LUCIANA ANDRADE VIANA	PROFESSOR	5	18/8/2025	22/8/2025
404325/1	LUCIANA BELÍSSIMO DE CARVALHO	PROFESSOR	14	29/8/2025	11/9/2025
382789/1	LUCIANA BEZERRA DE LIMA QUEIROZ	PROFESSOR	30	17/6/2025	16/7/2025
382789/2	LUCIANA BEZERRA DE LIMA QUEIROZ	PROFESSOR	30	17/6/2025	16/7/2025
387868/1	LUCIANA DHEIN MONTE	PROFESSOR	15	9/6/2025	23/6/2025
387868/1	LUCIANA DHEIN MONTE	PROFESSOR	6	11/7/2025	16/7/2025
387868/2	LUCIANA DHEIN MONTE	PROFESSOR	15	9/6/2025	23/6/2025
387868/2	LUCIANA DHEIN MONTE	PROFESSOR	6	11/7/2025	16/7/2025
378413/1	LUCIANA ELIOTERIO LELIS DE QUEIROZ	PROFESSOR	15	11/8/2025	25/8/2025
378413/1	LUCIANA ELIOTERIO LELIS DE QUEIROZ	PROFESSOR	15	1º/9/2025	15/9/2025
378413/5	LUCIANA ELIOTERIO LELIS DE QUEIROZ	PROFESSOR	15	11/8/2025	25/8/2025
378413/5	LUCIANA ELIOTERIO LELIS DE QUEIROZ	PROFESSOR	15	1º/9/2025	15/9/2025
397918/1	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30	25/6/2025	24/7/2025
351911/8	LUCIANE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	4	8/7/2025	11/7/2025
286737/1	LUCIANE TOLEDO MONTEIRO	PROFESSOR	30	9/7/2025	7/8/2025

286737/20	LUCIANE TOLEDO MONTEIRO	PROFESSOR	30	9/7/2025	7/8/2025
276669/23	LUCIANI COELHO GUINDO MENDES	PROFESSOR	10	2/6/2025	11/6/2025
276669/23	LUCIANI COELHO GUINDO MENDES	PROFESSOR	15	12/6/2025	26/6/2025
412120/1	LUCIELENE DA SILVA FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR	5	10/6/2025	14/6/2025
383258/3	LUCIENE CRISTINA PAREDES MULLER	PROFESSOR	20	4/7/2025	23/7/2025
391397/18	LUCIENE FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	5	9/6/2025	13/6/2025
388407/27	LUCIENE GAMARRA LOPES DUARTE	PROFESSOR	14	3/6/2025	16/6/2025
390797/1	LUCILENE CAMPOS GONCALVES	PROFESSOR	29	18/6/2025	16/7/2025
390797/2	LUCILENE CAMPOS GONCALVES	PROFESSOR	29	18/6/2025	16/7/2025
400350/6	LUCIMAR MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	14	4/8/2025	17/8/2025
378419/1	LUCINEIDE AURORA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	4	24/6/2025	27/6/2025
378419/2	LUCINEIDE AURORA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	4	24/6/2025	27/6/2025
405217/1	LUCINEIDE DE LIMA FRANCO	PROFESSOR	15	23/6/2025	7/7/2025
405217/2	LUCINEIDE DE LIMA FRANCO	PROFESSOR	15	23/6/2025	7/7/2025
390668/44	LUCIVANI DIAS DA COSTA ROLLI	PROFESSOR	11	11/8/2025	21/8/2025
364070/3	LUDOVICO PEREIRA BORGES JUNIOR	PROFESSOR	30	4/8/2025	2/9/2025
364070/6	LUDOVICO PEREIRA BORGES JUNIOR	PROFESSOR	30	4/8/2025	2/9/2025
192910/7	LUIS EDUARDO MORAES SINESIO	PROFESSOR	5	7/7/2025	11/7/2025
192910/7	LUIS EDUARDO MORAES SINESIO	PROFESSOR	5	2/6/2025	6/6/2025
401631/10	LUIZ CESAR GONZAGA	PROFESSOR	15	19/8/2025	2/9/2025
378395/1	LUIZ HENRIQUE ARAUJO SILVA	PROFESSOR	15	2/7/2025	16/7/2025
378395/2	LUIZ HENRIQUE ARAUJO SILVA	PROFESSOR	15	2/7/2025	16/7/2025
388910/5	LUIZA ORTEGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	14	7/7/2025	20/7/2025
388910/5	LUIZA ORTEGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	14	9/6/2025	22/6/2025
172294/10	LUZIA CRISTINA LIMA	PROFESSOR	9	28/8/2025	5/9/2025
365106/2	LUZIA DE JESUS NEVES	PROFESSOR	30	20/6/2025	19/7/2025

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
236098/28	LOIDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15	31/8/2025	14/9/2025
392064/1	LORAINÉ VICTÓRIA RODRIGUES DE BARROS	PROFESSOR	24	23/6/2025	16/7/2025
392064/2	LORAINÉ VICTÓRIA RODRIGUES DE BARROS	PROFESSOR	24	23/6/2025	16/7/2025
410388/1	LOURDES CRISTINA LOUREIRO CARMELLO	PROFESSOR	120	3/6/2025	30/9/2025
324981/18	LOURDES MOTTA DA SILVA	PROFESSOR	14	17/9/2025	30/9/2025
324981/23	LOURDES MOTTA DA SILVA	PROFESSOR	14	17/9/2025	30/9/2025

431859/3	LUANA NABHAN BENETTI	PROFESSOR	60	1º/8/2025	29/9/2025
431859/3	LUANA NABHAN BENETTI	PROFESSOR	14	3/7/2025	16/7/2025
250546/7	LUCIA REJANE DE FREITAS BENITES	PROFESSOR	15	16/8/2025	30/8/2025
250546/11	LUCIA REJANE DE FREITAS BENITES	PROFESSOR	15	16/8/2025	30/8/2025
387860/1	LUCIANA CRISTINA DA SILVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR	60	21/6/2025	19/8/2025
377806/17	LUCIANA DOS SANTOS CRISTALDO	PROFESSOR	12	1º/8/2025	12/8/2025
377806/17	LUCIANA DOS SANTOS CRISTALDO	PROFESSOR	30	8/6/2025	7/7/2025
377806/17	LUCIANA DOS SANTOS CRISTALDO	PROFESSOR	9	8/7/2025	16/7/2025
377806/18	LUCIANA DOS SANTOS CRISTALDO	PROFESSOR	12	1º/8/2025	12/8/2025
377806/18	LUCIANA DOS SANTOS CRISTALDO	PROFESSOR	30	8/6/2025	7/7/2025
377806/18	LUCIANA DOS SANTOS CRISTALDO	PROFESSOR	9	8/7/2025	16/7/2025
374561/1	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO	PROFESSOR	16	28/7/2025	12/8/2025
374561/1	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO	PROFESSOR	20	13/8/2025	1º/9/2025
374561/8	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO	PROFESSOR	16	28/7/2025	12/8/2025
374561/8	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO	PROFESSOR	20	13/8/2025	1º/9/2025
397918/1	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30	25/7/2025	23/8/2025
397918/1	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	60	27/8/2025	25/10/2025
388022/17	LUCIANA VALENTE	PROFESSOR	19	14/8/2025	1º/9/2025
286737/1	LUCIANE TOLEDO MONTEIRO	PROFESSOR	30	8/8/2025	6/9/2025
286737/20	LUCIANE TOLEDO MONTEIRO	PROFESSOR	30	8/8/2025	6/9/2025
276669/23	LUCIANI COELHO GUINDO MENDES	PROFESSOR	90	27/6/2025	24/9/2025
325120/27	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR	90	1º/8/2025	29/10/2025
275085/11	LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO	PROFESSOR	30	14/8/2025	12/9/2025
275085/11	LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO	PROFESSOR	30	15/7/2025	13/8/2025
275085/11	LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO	PROFESSOR	30	15/6/2025	14/7/2025
275085/24	LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO	PROFESSOR	30	14/8/2025	12/9/2025
275085/24	LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO	PROFESSOR	30	15/7/2025	13/8/2025
275085/24	LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO	PROFESSOR	30	15/6/2025	14/7/2025
382971/1	LUZELIA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	20	27/6/2025	16/7/2025
365106/2	LUZIA DE JESUS NEVES	PROFESSOR	23	20/7/2025	11/8/2025
372716/12	LUZILEY AUXILIADORA DE MATOS GIROTO	PROFESSOR	60	1º/8/2025	29/9/2025

372716/12	LUZILEY AUXILIADORA DE MATOS GIROTO	PROFESSOR	30	19/6/2025	18/7/2025
-----------	-------------------------------------	-----------	----	-----------	-----------

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.686, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
391684/01	LIZANIA ALVES DAL PONTE BARBOSA	PROFESSOR	4	9/6/2025	12/6/2025
387868/01	LUCIANA DHEIN MONTE	PROFESSOR	10	27/5/2025	5/6/2025
387868/02	LUCIANA DHEIN MONTE	PROFESSOR	10	27/5/2025	5/6/2025
383258/03	LUCIENE CRISTINA PAREDES MULLER	PROFESSOR	4	13/5/2025	16/5/2025
391397/18	LUCIENE FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	4	1º/4/2025	4/4/2025
405217/01	LUCINEIDE DE LIMA FRANCO	PROFESSOR	18	1º/6/2025	18/6/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.687, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados, lotados nesta Secretaria Municipal de Educação, para comporem o grupo de trabalho multidisciplinar, com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento das ações de adequações desta Pasta à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nos termos do art. 12, 13, 14 e 15 do Decreto n. 14.725, de 4 de maio de 2021, em conformidade ao ofício circular n. 35/CGPD/CGM.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Alex da Costa Mendes	383600
Andreia Graciano Nunes Souza	381808
Bruno Queiroz Blini	434792
Carla Adriane Duarte Sartori	374151
Caroline Araújo Figueiredo	416356
Daniel Alencar Cosmo dos Santos	406307
Guilherme Mathias Ferrari	383811
Heitor Batistela Zunta	382957
Jaqueline Pereira	234982
Kleber Ramos Gonçalves	382928
Luan Leandro Moura	413322
Maiko José Paes Garcia	378821
Marli Lúcia de Oliveira Batista	382991
Mayara da Silva da Rocha de Lima	414130
Tamires Rocha Rodrigues	406047

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.688, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, para regularização funcional, em prorrogação, pelo período de 10 dias, a contar de 9 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2025, a servidora BRUNA MACHADO SIMÕES CALDAS, matrícula n. 378557, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH3, classe "D" e "C", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª. Emy Ishida Nascimento Nogueira, código de lotação n. 0091111600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 89363/2023-09.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.689, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 8 de agosto de 2025 a 3 de fevereiro de 2026, a servidora **SONIA CRISTINA MONTEIRO DE ASSIS**, matrícula n. 193259, vínculo 17, cargo de Profissional de Apoio Educacional, REF14B, classe "E", lotada na Escola Municipal Santos Dumont, código de lotação n. 0093204000, e vínculo 19, cargo de Professor, PH3, classe "B", lotada na Escola Municipal Osvaldo Cruz, código de lotação n. 0092709100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 16332/2024-57.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.690, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, para regularização funcional, em prorrogação, pelo período de 10 dias, a contar de 9 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2025, o servidor **GEVERSON REVELINO DO PRADO**, matrícula n. 289310, vínculo 2, REF01, classe "D", cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Escola Municipal Frederico Soares, código de lotação n. 0093201700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 89691/2023-70.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.691, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, para regularização funcional, em prorrogação, pelo período de 90 dias, a contar de 15 de junho de 2025 a 12 de setembro de 2025, a servidora **GRACIELLY CRISTINA LOUVEIRA ATULES**, matrícula n. 390692, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na Escola Municipal Nagen Jorge Saad, código de lotação n. 0093107800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 109089/2023-57.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.692, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 6 de setembro de 2025 a 4 de março de 2026, a servidora **LILIA CHAMORRO**, matrícula n. 399614, vínculo 1, cargo de Merendeira, REF02, classe "C", lotada na Escola Municipal Prof. Plínio Mendes dos Santos, código de lotação n. 0093003900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 26809/2024-94.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.693, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 30 de agosto de 2025 a 25 de fevereiro de 2026, a servidora **CLEIDA DE FATIMA ALMEIDA ROMIN**, matrícula n. 399614, vínculo 2, cargo de Recreador, REF13, classe "D", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Antônio Rustiano Fernandes, código de lotação n. 0091104000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 51174/2024-36.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.694, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 9 de setembro de 2025 a 7 de março de 2026, a servidora **ENIVETE PAULINO DA SILVA**, matrícula n. 408640, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "A", lotada na Escola Municipal José Dorilêo de Pina, código de lotação n. 0093002500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 26700/2024-75.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.695, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26 de agosto de 2025 a 21 de fevereiro de 2026, a servidora **ALITA FERREIRA URBIETA CARDOSO**, matrícula n. 326488, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "E", lotada na Escola Municipal Kamé Adania, código de lotação n. 0093302900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 44811/2024-18.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.696, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, para regularização funcional, em prorrogação, pelo período de 10 dias, a contar de 4 de setembro de 2025 a 13 de setembro de 2025, a servidora **ADRIANA ANTUNES MARTINS**, matrícula n. 388971, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotado na Escola Municipal Major Aviador Y-Juca Pirama, código de lotação n. 0093106000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 88554/2023-63.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.697, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, para regularização funcional, em prorrogação, pelo período de 10 dias, a contar de 16 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025, a servidora **LUCIANA ESPINDOLA EUDOCIAK**, matrícula n. 318833, vínculo 7, cargo de Especialista em Educação, EE2, classe "E", lotado na Escola Municipal Prof. Fauze Scaff Gattass Filho, código de lotação n. 0093207500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 43118/2022-48.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.698, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, para regularização funcional, em prorrogação, pelo período de 60 dias, a contar de 7 de agosto de 2025 a 5 de outubro de 2025, a servidora **REGINA GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula n. 386995, vínculos 19 e 21, cargo de Professor, PH3, classes "D" e "C", lotada na Escola Municipal Profª. Aglair Maria Alves, código de lotação n. 0093103000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 41587/2023-59.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.699, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 23 de julho de 2025 a 18 de janeiro de 2026, a servidora **DALMA SILVA SANTOS**, matrícula n. 398109, vínculo 1, cargo de Professor PH2, classe "C", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Professor Osvaldo Maciel de Oliveira, código de lotação n. 0091103400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§

1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 43748/2024-48.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.700, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 25 de agosto de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, a servidora **MARIA ÂNGELA DE FIGUEIREDO FREITAS**, matrícula n. 384018, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na Escola Municipal Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira, código de lotação n. 0092807200, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 100333/2023-15.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.701, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 180 dias, a contar de 6 de outubro de 2025 a 3 de abril de 2026, a servidora **FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 383968, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na Escola Municipal Prof. João Candido de Souza, código de lotação n. 0093305200, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 62273/2025-12.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.702, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 180 dias, a contar de 19 de setembro de 2025 a 17 de março de 2026, a servidora **EVELYN BEATRIZ JOSETTI DA SILVA**, matrícula n. 390784, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Cordeirinho de Jesus, código de lotação n. 0091110300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 5563/2025-51.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.703, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
435258/1	MAGNO MARQUES PEREZ	PROFESSOR	4	19/8/2025	22/8/2025
404286/1	MAIARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA KLAVA	PROFESSOR	28	14/6/2025	11/7/2025
404286/2	MAIARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA KLAVA	PROFESSOR	28	14/6/2025	11/7/2025
274542/6	MARA CRISTINA LAPA SANTOS	PROFESSOR	10	22/6/2025	1º/7/2025
381876/3	MARA REGINA BATALHA VICTORIO	PROFESSOR	5	7/7/2025	11/7/2025
382921/1	MARA TAVARES RODRIGUES	PROFESSOR	15	17/7/2025	31/7/2025
382921/2	MARA TAVARES RODRIGUES	PROFESSOR	15	17/7/2025	31/7/2025

384243/1	MARCELA REGINA ZANARDI	PROFESSOR	15	27/6/2025	11/7/2025
384243/2	MARCELA REGINA ZANARDI	PROFESSOR	15	27/6/2025	11/7/2025
384023/1	MARCELE VARGAS DE TOLEDO	PROFESSOR	30	18/6/2025	17/7/2025
414176/13	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR	5	18/8/2025	22/8/2025
414176/14	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR	5	18/8/2025	22/8/2025
410368/7	MARCIA FRANCO FERREIRA	PROFESSOR	30	8/7/2025	6/8/2025
410368/8	MARCIA FRANCO FERREIRA	PROFESSOR	30	8/7/2025	6/8/2025
411031/1	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15	11/8/2025	25/8/2025
411031/2	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15	11/8/2025	25/8/2025
390763/1	MARCIA MARIA BRANDAO	PROFESSOR	5	10/8/2025	14/8/2025
390763/1	MARCIA MARIA BRANDAO	PROFESSOR	10	9/7/2025	18/7/2025
390763/1	MARCIA MARIA BRANDAO	PROFESSOR	10	28/5/2025	6/6/2025
372376/46	MARCIA MARIA CHAVES ORTEGA FONSECA	PROFESSOR	15	23/6/2025	7/7/2025
372376/48	MARCIA MARIA CHAVES ORTEGA FONSECA	PROFESSOR	15	23/6/2025	7/7/2025
299545/13	MARCIA MARIA OLIVEIRA DE AQUINO	PROFESSOR	30	5/5/2025	3/6/2025
392686/42	MARCIA MARIA TIZZIOTO	PROFESSOR	7	11/7/2025	17/7/2025
397846/1	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	26	31/7/2025	25/8/2025
397846/1	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	4	9/6/2025	12/6/2025
360244/7	MARCIA REGINA OLIVEIRA NANTES	PROFESSOR	5	11/8/2025	15/8/2025
360244/11	MARCIA REGINA OLIVEIRA NANTES	PROFESSOR	5	11/8/2025	15/8/2025
242853/1	MARCIA REGINA TEIXEIRA MORTARI VEGAS	PROFESSOR	15	24/6/2025	8/7/2025
242853/2	MARCIA REGINA TEIXEIRA MORTARI VEGAS	PROFESSOR	15	24/6/2025	8/7/2025
387781/5	MARCIA SEBASTIANA FERNANDES XAVIER	PROFESSOR	30	12/6/2025	11/7/2025
385746/5	MARCIA SOCORRO OTTONI DE SOUZA	PROFESSOR	15	25/6/2025	9/7/2025
385746/5	MARCIA SOCORRO OTTONI DE SOUZA	PROFESSOR	8	10/7/2025	17/7/2025
411731/1	MARCILEIA DA SILVA REZENDE	PROFESSOR	4	9/6/2025	12/6/2025
411731/1	MARCILEIA DA SILVA REZENDE	PROFESSOR	5	21/4/2025	24/4/2025
383750/1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30	11/8/2025	9/9/2025
389312/3	MARCIO APARECIDO PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR	14	1º/9/2025	14/9/2025
278653/10	MARCIO JOSE MARTINS FERREIRA	PROFESSOR	15	2/7/2025	16/7/2025
278653/10	MARCIO JOSE MARTINS FERREIRA	PROFESSOR	15	9/6/2025	23/6/2025

278653/17	MARCIO JOSE MARTINS FERREIRA	PROFESSOR	15	2/7/2025	16/7/2025
278653/17	MARCIO JOSE MARTINS FERREIRA	PROFESSOR	15	9/6/2025	23/6/2025
374658/1	MARCIO ROBERTO FAUSTINO DE ALMEIDA	PROFESSOR	30	20/6/2025	19/7/2025
421976/1	MARCOS ANTONIO ORTIZ PINHEIRO	PROFESSOR	4	19/8/2025	22/8/2025
387790/3	MARCOS VINICIO PINA PINTO	PROFESSOR	10	6/8/2025	15/8/2025
387790/3	MARCOS VINICIO PINA PINTO	PROFESSOR	7	4/7/2025	10/7/2025
384066/1	MARGARETE NOGUEIRA	PROFESSOR	11	2/6/2025	12/6/2025

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
384025/1	MAIRA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	30	3/6/2025	2/7/2025
384025/1	MAIRA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	15	3/7/2025	17/7/2025
411832/1	MAISA VITAL DE OLIVEIRA MOLINAS	PROFESSOR	48	17/6/2025	3/8/2025
411832/2	MAISA VITAL DE OLIVEIRA MOLINAS	PROFESSOR	48	17/6/2025	3/8/2025
348970/14	MARAGLAI DOS SANTOS PERES	PROFESSOR	30	13/6/2025	12/7/2025
348970/15	MARAGLAI DOS SANTOS PERES	PROFESSOR	30	13/6/2025	12/7/2025
400386/13	MARCIA CRISTINA DA COSTA SILVA	PROFESSOR	60	31/7/2025	28/9/2025
400386/13	MARCIA CRISTINA DA COSTA SILVA	PROFESSOR	60	1/6/2025	30/7/2025
400386/14	MARCIA CRISTINA DA COSTA SILVA	PROFESSOR	60	31/7/2025	28/9/2025
400386/14	MARCIA CRISTINA DA COSTA SILVA	PROFESSOR	60	1/6/2025	30/7/2025
405360/4	MARCIA EMIKO KONDO YAMAZAKI	PROFESSOR	30	1º/8/2025	30/8/2025
405360/4	MARCIA EMIKO KONDO YAMAZAKI	PROFESSOR	13	7/7/2025	19/7/2025
405360/4	MARCIA EMIKO KONDO YAMAZAKI	PROFESSOR	30	6/6/2025	5/7/2025
405360/5	MARCIA EMIKO KONDO YAMAZAKI	PROFESSOR	30	1º/8/2025	30/8/2025
405360/5	MARCIA EMIKO KONDO YAMAZAKI	PROFESSOR	13	7/7/2025	19/7/2025
405360/5	MARCIA EMIKO KONDO YAMAZAKI	PROFESSOR	30	6/6/2025	5/7/2025
259179/3	MARCIA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR	30	31/7/2025	29/8/2025
410368/7	MARCIA FRANCO FERREIRA	PROFESSOR	60	7/8/2025	5/10/2025
410368/8	MARCIA FRANCO FERREIRA	PROFESSOR	60	7/8/2025	5/10/2025
299545/13	MARCIA MARIA OLIVEIRA DE AQUINO	PROFESSOR	30	1º/8/2025	30/8/2025
299545/13	MARCIA MARIA OLIVEIRA DE AQUINO	PROFESSOR	30	4/6/2025	3/7/2025
299545/13	MARCIA MARIA OLIVEIRA DE AQUINO	PROFESSOR	13	4/7/2025	16/7/2025

397846/1	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	4	26/8/2025	29/8/2025
397846/1	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	30	30/8/2025	28/9/2025
360244/7	MARCIA REGINA OLIVEIRA NANTES	PROFESSOR	6	19/6/2025	24/6/2025
360244/11	MARCIA REGINA OLIVEIRA NANTES	PROFESSOR	6	19/6/2025	24/6/2025
242748/1	MARCIA VANDERLEI DE SOUZA ESBRANA	PROFESSOR	30	15/6/2025	14/7/2025
387864/1	MARCIA VILELA FURTADO FERREIRA	PROFESSOR	5	23/6/2025	27/6/2025
383750/1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2	10/9/2025	11/9/2025
397595/2	MARCIO BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	30	24/6/2025	23/7/2025
374658/1	MARCIO ROBERTO FAUSTINO DE ALMEIDA	PROFESSOR	60	20/7/2025	17/9/2025
199966/10	MARCIO SILVA ESPINOSA	PROFESSOR	26	20/7/2025	14/8/2025
199966/10	MARCIO SILVA ESPINOSA	PROFESSOR	30	15/8/2025	13/9/2025
199966/10	MARCIO SILVA ESPINOSA	PROFESSOR	30	20/6/2025	19/7/2025
384408/4	MARCO AURELIO DE SOUSA MANVAILLER VENDAS	PROFESSOR	28	9/7/2025	5/8/2025
384408/4	MARCO AURELIO DE SOUSA MANVAILLER VENDAS	PROFESSOR	30	9/6/2025	8/7/2025
384408/5	MARCO AURELIO DE SOUSA MANVAILLER VENDAS	PROFESSOR	28	9/7/2025	5/8/2025
384408/5	MARCO AURELIO DE SOUSA MANVAILLER VENDAS	PROFESSOR	30	9/6/2025	8/7/2025
305685/48	MARCOS ANTONIO MARTINS FERREIRA	PROFESSOR	15	11/8/2025	25/8/2025
305685/48	MARCOS ANTONIO MARTINS FERREIRA	PROFESSOR	15	3/6/2025	17/6/2025
391826/9	MARCOS JOSE HENRIQUE	PROFESSOR	60	1º/8/2025	29/9/2025
391826/9	MARCOS JOSE HENRIQUE	PROFESSOR	30	16/6/2025	15/7/2025
394920/14	MARGARETH APARECIDA QUINTINO DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR	60	16/6/2025	14/8/2025
394920/14	MARGARETH APARECIDA QUINTINO DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR	60	15/8/2025	13/10/2025
394920/15	MARGARETH APARECIDA QUINTINO DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR	60	16/6/2025	14/8/2025
394920/15	MARGARETH APARECIDA QUINTINO DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR	60	15/8/2025	13/10/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.704, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença por motivo de doença em pessoa da família, em

conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
390763/1	MARCIA MARIA BRANDAO	PROFESSOR	28	30/4/2025	27/5/2025
385746/5	MARCIA SOCORRO OTTONI DE SOUZA	PROFESSOR	15	10/6/2025	24/6/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.925, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** a servidora ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MEDEIROS, matrícula n. 0416733/01, cargo Assistente de Serviços de Saúde, referência 09/A, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, código n. 0103700000, ação 4011, a partir de 1º de novembro de 2025, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.926, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** o servidor ADRIANO AMADOR ROCHA, matrícula n. 0381254/01, cargo Assistente Administrativo II, referência 09/D, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Gerência de Vigilância Sanitária e Ambiental, código n. 0104300400, ação 4006, a partir de 1º de novembro de 2025, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.927, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** a servidora PRISCIELY SOUZA DE PALHANO, matrícula n. 0437549/01, cargo Enfermeiro, referência T2/TER-A, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Unidade de Saúde da Família - USF São Francisco, código n. 0102400500, ação 4001, a partir de 1º de novembro de 2025, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.928, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** a servidora GERALDA APARECIDA JORGE, matrícula n. 0417133/04, cargo Assessor Governamental IV, referência DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Gerência de Suprimentos e Abastecimento, código n. 0104600700, ação 4011, a partir de 1º de novembro de 2025, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.929, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** o servidor LEONARDO EUGENIO ASATO HIGA, matrícula n. 0384471/01, cargo Assistente Administrativo II, referência 09/D, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados, código n. 0104100210, ação 4011, a partir de 1º de novembro de 2025, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.930, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** o servidor IRINEU RICARDO FILHO, matrícula n. 0363545/11, cargo Assistente Social, referência CTR83, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Gerência de Referência em Saúde do Trabalhador, código n. 0104300600, ação 4002, a partir de 1º de novembro de 2025, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.931, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** a servidora MARILEIDE DE SOUZA FERNANDES, matrícula n. 0388626/02, cargo Técnico de Enfermagem, referência T1/TER-C, na Secretaria Municipal de Saúde, no código n. 0102501500, ação 4001, a partir de 1º de novembro de 2025, conforme disposto na alínea "b", do inciso II, artigo 13, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com redação dada pelo Decreto n. 13.588, de 1º de agosto de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.932, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** o servidor JOSE MARCO SAVIO CARNEIRO, matrícula n. 0321796/01, cargo Administrador, referência TER/E, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados, código n. 0104100210, ação 4011, a partir de 1º de novembro de 2025, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.933, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** a servidora ANA LUCIA ALVES BATISTA, matrícula n. 0379173/01, cargo Assistente Social, referência TER-D, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Divisão de Equipes Estratégicas, código n. 0104000120, ação 4001, a partir de 1º de novembro de 2025, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.934, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** a servidora ARIANY CABRAL PEREIRA, matrícula n. 0389001/01, cargo Enfermeiro, referência T2/TER-C, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Divisão Técnica de Enfermagem, código n. 0104400110, ação 4011, a partir de 1º de novembro de 2025, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.936, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso I, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**LOTAR** o servidor ULISSES MAIA DE DEUS, matrícula n. 310492/02, ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe "E", na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de novembro de 2025, no código 0104600800, Ação 4011, por motivo de retorno de Cedência. (CI n. 8.332/ DMULT/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.937, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora GLAUCIA DI PAULA GOMES DO AMARAL, matrícula n. 390383/01, para desempenhar a função de Supervisora da GVISA, na Gerência de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de novembro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Glaucia Di Paula Gomes do Amaral, matrícula n. 390383/01. (CI n. 21.598/CVS/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.938, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 3 de novembro de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 21.598/CVS/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
390383/01	Glaucia Di Paula Gomes do Amaral	1.738, de 22/09/2017	5.012, de 25/09/2017
		1.193, de 5/05/2025	7.918, de 6/05/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.939, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora VANILDA MARIA DE LIMA, matrícula n. 417815/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial III "Dr. Márcio Avelino Procópio da Silva" - CAPS III Vila Almeida, da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 3 de novembro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Érika da Silva, matrícula n. 420201/01, sem aumento de despesas. (CI n. 21.807/CRAP /SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.940, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 3 de novembro de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 21.087/CRAP/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
420201/01	Érika da Silva	2.369, de 2/08/2024	7.599, de 2/08/2024
417815/02	Vanilda Maria de Lima	2.405, de 6/08/2024	7.605, de 7/08/2024
		2.421, de 7/08/2024	7.606, de 7/08/2024

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.941, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora EVELYN ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 384777/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, na Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 3 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em decorrência da vaga da servidora Jaqueline Dellazari Bueno, matrícula n. 397529/01, sem aumento de despesas. (CI n. 21.791/CGJ/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.942, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 2.708, de 21 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.623, de 22 de agosto de 2024, na parte referente a servidora JAQUELINE DELLAZARI BUENO, matrícula n. 397529/01, a contar de 3 de novembro de 2025. (CI n. 21.791/CGJ/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.943, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora PATRICIA COSTA IRALA, matrícula n. 387155/02, para desempenhar a função de Gerente da Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Alessandro Martins de Souza Silva" - Vila Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Celso Rodrigo Ferreira Marcos Chaia, matrícula n. 371954/01, durante suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 21.741/ CRAUE/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.944, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MALLU GABRIELE DOS SANTOS, matrícula n. 424357/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Judson Tadeu Ribas" - Vila Moreninha III, Distrito Sanitário Bandeira, na Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Luciana Mauricio de Oliveira Tiodisio, matrícula n. 396526/01, durante suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 22.042/DSBAN/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.945, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora SUZANA PEREIRA DOS SANTOS MARQUIZA, matrícula n. 312240/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Apoio e Diagnóstico Municipal - CADIM, da Gerência da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Thiago de Sousa dos Santos, matrícula n. 386696/01, durante sua Licença para Tratamento da Própria Saúde, no período de 16 a 30 de outubro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 21.900/CRAE /SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.946, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 3 de novembro de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 22.406/GRT/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
404478/01	Samara Vilas Boas Graeff	2.365, de 1º/08/2024	7.598, de 2/08/2024
		231, de 10/02/2025	7.821, de 10/02/2025
		232, de 10/02/2025	
		233, de 10/02/2025	

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.947, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ANA PAULA DA ROSA BULHÕES RISSATTO DE SOUZA, matrícula n. 417993/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 157, da USF "Dr. Astrogildo

Carmona" - Vila Carlota, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 3 de novembro de 2025, em decorrência da vaga do servidor Rodrigo Oliveira da Silva Santos, matrícula n. 408993/03, sem aumento de despesas. (CI n. 22.367/DSBAN/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.948, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora YASMIN RIGONATTO GOMES, matrícula n. 417969/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 148, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 3 de novembro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Ana Paula da Rosa Bulhões Rissatto de Souza, matrícula n. 417993/01, sem aumento de despesas. (CI n. 22.265/DSANH/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.949, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 3 de novembro de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 22.265/DSANH/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
417993/01	Ana Paula da Rosa Bulhões Rissatto de Souza	2.387, de 5/08/2024	7.602, de 6/08/2024
417969/01	Yasmin Rigonatto Gomes		

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.950, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

**INICIAL**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
384973/2	Adriana Pereira Campos	Agente Comunitario de Saúde	9	09/10/2025	17/10/2025
411781/1	Aline Cristina Bronner da Silva	Agente Comunitario de Saúde	5	13/10/2025	17/10/2025
411781/1	Aline Cristina Bronner da Silva	Agente Comunitario de Saúde	30	20/10/2025	18/11/2025
406199/1	Aline Marques de Oliveira	Enfermeiro	4	06/10/2025	09/10/2025
427767/1	Ana Beatriz De Castro Vilalba	Enfermeiro	7	13/10/2025	19/10/2025
410971/1	Ana Carolina da Silva Nogueira	Enfermeiro	5	06/10/2025	10/10/2025
376867/57	Analise Paula da Purificacao Antonio Lopes da Conceicao	Medico	15	13/10/2025	27/10/2025
376867/58	Analise Paula da Purificacao Antonio Lopes da Conceicao	Medico	15	13/10/2025	27/10/2025
390680/2	Andreia Caetano de Pontes Barros	Agente Comunitario de Saúde	5	08/10/2025	12/10/2025
432876/1	Andressa da Silva Menezes Falavina	Técnico de Enfermagem	30	21/10/2025	19/11/2025
410935/1	Anelise Joana Durks Menezes	Agente Comunitario de Saúde	30	11/10/2025	09/11/2025
427803/1	Ariane Conceicao Carloto de Souza	Enfermeiro	7	20/10/2025	26/10/2025

424368/1	Beatriz Crispim Do Nascimento Santos	Auxiliar em Saude Bucal	5	20/10/2025	24/10/2025
401920/1	Beatriz Ortiz Martins	Técnico de Enfermagem	5	09/10/2025	13/10/2025
426504/6	Beatriz Parada Coimbra	Medico	30	30/07/2025	28/08/2025
434692/1	Camilly de Camargo Arruda Garcia	Auxiliar Administrativo e Financeiro	8	13/10/2025	20/10/2025
386686/1	Carlos Dias Goes	Assistente Administrativo II	5	13/10/2025	17/10/2025
418919/1	Cássia Regina da Silva	Técnico de Enfermagem	10	20/10/2025	29/10/2025
382352/1	Celia Regina de Souza Pereira Nobre	Técnico de Enfermagem	4	08/09/2025	11/09/2025
382352/1	Celia Regina de Souza Pereira Nobre	Técnico de Enfermagem	30	17/10/2025	15/11/2025
395934/2	Celso Alfredo dos Santos	Agente Comunitario de Saúde	7	13/10/2025	19/10/2025
418169/10	Claudia Quadros Moreira	Medico	5	08/09/2025	12/09/2025
386677/1	Cristiane Rodrigues	Assistente Administrativo II	7	09/10/2025	15/10/2025
405781/2	Dayana Gomes de Freitas	Agente Comunitario de saúde	15	19/09/2025	03/10/2025
405781/2	Dayana Gomes De Freitas	Agente Comunitario de Saúde	30	06/10/2025	04/11/2025
391092/3	Dayane Cristina Rodrigues Tabosa	Assistente de Serviços de Saude	30	22/10/2025	20/11/2025
423761/5	Edilamar Lemes do Nascimento	Gestor de Projeto	7	13/10/2025	19/10/2025
389624/1	Edineide Duarte Jorge Silva	Tecnico de Enfermagem	8	03/10/2025	10/10/2025
424471/2	Eleuza Vieira Martins	Operador de Teleatendimento	5	13/10/2025	17/10/2025
217174/4	Eliene Barreto Sales Martins	Agente Comunitario de Saude	4	09/09/2025	12/09/2025
384297/2	Evelyn Cristiane Silva Da Costa	Agente Comunitario de Saude	4	21/10/2025	24/10/2025
408556/1	Fabiana Alves Costa	Psicólogo	7	17/10/2025	23/10/2025
435563/1	Fabiana Costa de Carvalho Araujo	Nutricionista	10	07/10/2025	16/10/2025
404532/1	Fabiane Gerotti Mendes	Enfermeiro	5	03/10/2025	07/10/2025
417825/2	Gabriella Ribeiro	Técnico de Enfermagem	15	07/10/2025	21/10/2025
419120/1	George Serra De Conti	Fisioterapeuta	15	21/10/2025	04/11/2025
399813/1	Gesianne de Cassia Damasceno Pereira	Odontólogo	30	13/10/2025	11/11/2025
414026/2	Gleice Kelly Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem	13	20/10/2025	01/11/2025
400227/1	Gleiciane Da Silva Terra	Técnico de Enfermagem	7	13/10/2025	19/10/2025
420943/1	Helena Pereira Vargas	Enfermeiro	16	16/10/2025	31/10/2025
410850/1	Jessica Andrea Berto Delgado	Odontólogo	60	08/10/2025	06/12/2025
295280/2	Joanir Lima De Souza	Agente de Combate a Endemias	60	20/10/2025	18/12/2025
84220/8	Joao Edson dos Santos	Assessor Governamental IV	4	23/09/2025	26/09/2025
343498/6	Josiane Rodrigues Medeiros	Técnico de Enfermagem	7	05/09/2025	11/09/2025
400599/1	Juliana Batista De Brito Farias	Auxiliar de Serviços Diversos	60	13/10/2025	11/12/2025
389188/1	Jumara Espindola Dos Santos	Enfermeiro	20	09/10/2025	28/10/2025
426320/1	Karen Ross Dayane Monique Dias Nunes Dos Santos	Tecnico de Enfermagem	20	23/10/2025	11/11/2025
418779/1	Karla Ferreira Dias Saldanha	Odontólogo	10	11/09/2025	20/09/2025
418550/1	Katila Aureliano De Melo Moraes	Enfermeiro	5	01/09/2025	05/09/2025
436986/1	Kauany Alves Pereira Petry	Cuidador Em Saude Mental	1	11/10/2025	11/10/2025
436986/1	Kauany Alves Pereira Petry	Cuidador em Saude Mental	1	13/10/2025	13/10/2025
409927/6	Larissa Araujo Missirian	Medico	60	16/10/2025	14/12/2025
396614/2	Larissa Loureiro Rogoschi	Agente de Combate a Endemias	60	17/10/2025	15/12/2025

404086/4	Layane Mendes Cezarino Colecta	Técnico de Enfermagem	5	13/10/2025	17/10/2025
396340/1	Leandra Henriques Bunazar Abes Da Silva	Odontólogo	7	17/10/2025	23/10/2025
411608/1	Lidiane De Souza Oliveira Ferreira	Agente de Combate a Endemias	7	07/10/2025	13/10/2025
377362/3	Lilian Carvalho Saraiva De Oliveira Da Silva	Agente Comunitario de Saude	14	16/10/2025	29/10/2025
397721/24	Lilliam Maria Maksoud Goncalves	Medico	5	06/10/2025	10/10/2025
397721/25	Lilliam Maria Maksoud Goncalves	Medico	5	06/10/2025	10/10/2025
421863/1	Lillian Baptistiolli	Medico Veterinário	30	10/09/2025	09/10/2025
395041/2	Lisianny de Lima Trentini Simoes	Técnico de Enfermagem	14	15/10/2025	28/10/2025
371713/2	Lucia de Oliveira	Técnico de Enfermagem	7	30/09/2025	06/10/2025
411336/5	Lucia Pereira de Lira	Gestor de Processo	6	17/09/2025	22/09/2025
392227/2	Luciana Alves Dos Santos	Agente Comunitario de Saude	11	20/10/2025	30/10/2025
379863/1	Ludimila Ribeiro Nascimento	Agente de Combate A Endemias	7	01/10/2025	07/10/2025
392786/1	Luiz Carlos Rodrigues	Tecnico em Radiologia	15	20/10/2025	03/11/2025
431583/1	Lyra Irala Torres	Mais Medico	4	09/09/2025	12/09/2025
431583/1	Lyra Irala Torres	Mais Medico	15	01/10/2025	15/10/2025
411937/1	Mairiely Torres Larrea	Agente de Combate A Endemias	60	12/10/2025	10/12/2025
259659/2	Marcos Balejo Carrapateira	Técnico de Enfermagem	4	16/09/2025	19/09/2025
259659/2	Marcos Balejo Carrapateira	Tecnico de Enfermagem	14	06/10/2025	19/10/2025
259659/2	Marcos Balejo Carrapateira	Tecnico de Enfermagem	15	20/10/2025	03/11/2025
400025/1	Marileia Vicencia De Souza	Tecnico de Enfermagem	4	14/10/2025	17/10/2025
416818/1	Marissa Do Nascimento Moreira	Assistente de Servicos de Saude	60	22/10/2025	20/12/2025
399806/1	Marly Maria Magalhaes	Assistente de Servicos de Saude	10	08/10/2025	17/10/2025
391463/2	Mauricio Alencar Lopes	Tecnico em Radiologia	8	13/10/2025	20/10/2025
433617/1	Milena Martins Pereira	Técnico de Enfermagem	45	08/10/2025	21/11/2025
432478/1	Norma Pereira Barbosa Fernandes	Enfermeiro	14	13/10/2025	26/10/2025
427800/1	Patricia de Souza Brandao Ramos	Enfermeiro	30	09/10/2025	07/11/2025
393706/2	Priscila Medeiros Rodrigues da Silva	Agente Comunitario de Saude	30	20/10/2025	18/11/2025
377274/3	Ramona da Silva Muller	Agente Comunitario de Saude	2	13/10/2025	14/10/2025
377274/3	Ramona Da Silva Muller	Agente Comunitario de Saude	15	15/10/2025	29/10/2025
326011/3	Raquel Inez Charbeis De Souza Novaes	Técnico de Enfermagem	5	13/10/2025	17/10/2025
420065/4	Reginaldo de Oliveira do Bom Despacho	Assessor Governamental I	4	19/08/2025	22/08/2025
436332/1	Reinaldo Ribeiro Luz	Motorista de Veículos Pesados	4	28/08/2025	31/08/2025
426193/2	Renatha Alessandra Gaiola Pina	Assessor Governamental IV	4	16/09/2025	19/09/2025
426193/2	Renatha Alessandra Gaiola Pina	Assessor Governamental IV	7	17/10/2025	23/10/2025
364940/4	Roberta Caetano Melo	Agente Comunitario de Saude	8	11/10/2025	18/10/2025
400665/1	Rosemeire Pereira Da Silva Souza	Técnico de Enfermagem	30	15/10/2025	13/11/2025
424373/1	Sandra Aparecida Xavier	Técnico de Enfermagem	30	09/10/2025	07/11/2025
431657/1	Tainara Maldonado Reinoso	Enfermeiro	30	21/10/2025	19/11/2025
406848/1	Tais Ingrid De Arruda Dos Santos	Assistente Administrativo II	5	03/10/2025	07/10/2025

408448/1	Tatiane da Silva	Tecnico De Enfermagem	4	07/10/2025	10/10/2025
165433/3	Telma Chaves de Lima Ribeiro	Tecnico ee Enfermagem	6	02/09/2025	07/09/2025
386696/1	Thiago de Sousa dos Santos	Assistente Administrativo II	15	16/10/2025	30/10/2025
437083/1	Thiago Monteiro Costa	Medico	15	09/10/2025	23/10/2025
316660/4	Valdirene Aparecida Sena Rosa De Carvalho	Agente Comunitario de Saude	7	15/10/2025	21/10/2025
396759/2	Wellington Cardoso Benites	Agente de Combate a Endemias	8	24/10/2025	31/10/2025
395879/2	Wilfrido Vilaplana Menezes Junior	Agente Comunitario de Saúde	10	09/10/2025	18/10/2025
424831/3	Yan Ferreira De Almeida	Medico	7	23/10/2025	29/10/2025
431912/1	Yara Benitez Martins Conceição	Enfermeiro	15	01/10/2025	15/10/2025
431912/1	Yara Benitez Martins Conceição	Enfermeiro	15	16/10/2025	30/10/2025
413466/1	Zeneide de Souza Sampaio Brito	Agente Comunitario de Saude	15	08/10/2025	22/10/2025
413466/1	Zeneide de Souza Sampaio Brito	Agente Comunitario de Saúde	7	23/10/2025	29/10/2025

**PRORROGAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
376979/2	Adelaide Gonsalves da Silva Souza	Agente de Combate a Endemias	30	01/10/2025	30/10/2025
419221/1	Adriana Fatima Machado de Souza	Técnico em Radiologia	60	25/09/2025	23/11/2025
393298/1	Alyne Mena de Almeida	Nutricionista	30	06/10/2025	04/11/2025
417769/1	Ana Paula Pereira da Silva de Souza	Técnico de Enfermagem	8	30/09/2025	07/10/2025
341967/2	Catia Cristina Valadao Martins Rosa	Enfermeiro	90	30/09/2025	28/12/2025
315940/2	Claudia Sanchez Pereira	Auxiliar em Saude Bucal	30	20/10/2025	18/11/2025
400119/1	Cristiane Oliveira de Souza	Auxiliar em Saude Bucal	14	17/10/2025	30/10/2025
348716/2	Cristineia Fernandes da Silva	Auxiliar em Saude Bucal	90	26/09/2025	24/12/2025
378038/2	Daniela de Souza Rodrigues	Medico	8	09/10/2025	16/10/2025
395425/2	Daniela Rocha Pires de Oliveira	Odontólogo	17	16/09/2025	02/10/2025
381767/3	Debora Aparecida de Magalhaes	Agente Comunitario de Saude	30	20/10/2025	18/11/2025
383855/4	Denizia Mamedio do Nascimento	Assistente Social	30	01/10/2025	30/10/2025
377668/3	Edinaldo Alves Ribeiro	Motorista de Veículos Pesados	30	12/10/2025	10/11/2025
411559/1	Edmilson Soares da Silva	Agente de Combate a Endemias	5	22/08/2025	26/08/2025
400563/1	Elon Nunes Duranes	Ajudante de Operação	60	23/10/2025	21/12/2025
418052/1	Eneliza Guimaraes Ornelas	Técnico de Enfermagem	60	19/09/2025	17/11/2025
409941/13	Fabio Nunes Oliveira	Medico	4	02/10/2025	05/10/2025
409941/13	Fabio Nunes Oliveira	Medico	18	09/10/2025	26/10/2025
413731/1	Geovana Delmondes da Silva	Agente de Combate a Endemias	30	09/10/2025	07/11/2025
402054/1	Glauca Simone da Silva Miranda	Técnico de Enfermagem	4	14/10/2025	17/10/2025
418651/1	Guilherme Coelho de Souza Fouseck Jara	Técnico de Enfermagem	13	13/10/2025	25/10/2025
410713/1	Israel de Alencar Astofe Junior	Assistente Administrativo II	70	19/08/2025	27/10/2025
397529/1	Jaqueline Dellazari Bueno	Enfermeiro	45	15/10/2025	28/11/2025
217298/4	Jefferson Pinheiro de Souza	Ajudante de Operacao	5	20/10/2025	24/10/2025
396265/1	Joice Pinheiro Tavares Amorim	Auxiliar em Saude Bucal	30	21/10/2025	19/11/2025
386186/1	Jose Ribamar De Paula Pereira	Tecnico em Protese Dentaria	45	02/10/2025	15/11/2025
418637/1	Katherine Pegoraro Guimarães	Enfermeiro	60	18/08/2025	16/10/2025
371734/5	Katia Adriane Cruz dos Santos	Assistente Social	90	21/10/2025	18/01/2026

400836/1	Keyla Fialho Pereira Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	12	07/10/2025	18/10/2025
378784/1	Kimilly Daniela Neves	Técnico de Enfermagem	15	16/10/2025	30/10/2025
417987/1	Luana Sousa Dos Santos	Enfermeiro	30	16/09/2025	15/10/2025
417987/1	Luana Sousa Dos Santos	Enfermeiro	60	16/10/2025	14/12/2025
406780/1	Lucimara Faria	Assistente Social	30	17/10/2025	15/11/2025
400795/3	Marcia Cristina Ferreira	Tecnico em Radiologia	120	06/10/2025	02/02/2026
377890/1	Marcia Maria Pereira Barbosa	Assistente Social	60	25/09/2025	23/11/2025
352969/4	Marcio Eduardo Pereira Ramos	Agente Comunitario de Saude	60	17/10/2025	15/12/2025
399415/2	Marcio Viana De Oliveira	Agente Comunitario de Saude	30	17/10/2025	15/11/2025
423607/1	Marcos Vinicius De Oliveira	Enfermeiro	12	06/10/2025	17/10/2025
404834/3	Mariana Andersen Faustino Oliveira	Assistente de Servicos de Saude	30	27/09/2025	26/10/2025
435299/1	Mariana de Araujo Alencar	Tecnico em Radiologia	5	28/09/2025	02/10/2025
371936/3	Marlene Vandes	Agente Comunitario de Saude	60	20/09/2025	18/11/2025
433816/1	Murilo Machado Barbosa Leite	Tecnico de Enfermagem	60	19/10/2025	17/12/2025
386826/1	Natalie Silveira Sierra	Enfermeiro	60	13/10/2025	11/12/2025
384172/3	Paola Tumminelli da Costa Tortorelli	Fonoaudiólogo	30	10/10/2025	08/11/2025
145998/4	Rachel Augusta Souza Brandao	Odontólogo	90	29/09/2025	27/12/2025
364940/4	Roberta Caetano Melo	Agente Comunitario de Saude	4	21/10/2025	24/10/2025
320293/4	Sandra Aparecida Fernandes da Silva	Agente Comunitario de Saude	90	15/10/2025	12/01/2026
383333/2	Thiago Rezende Lopes De Faria	Agente de Saude Publica	60	20/09/2025	18/11/2025
241911/3	Valdir Nunes da Silva	Auxiliar Social Ii	60	01/10/2025	29/11/2025
379584/1	Vania Esteves Silva	Medico	30	03/10/2025	01/11/2025
423456/1	Vitoria Eugênia Siqueira Ferreira	Enfermeiro	60	03/10/2025	01/12/2025
382614/1	Wilson Luiz da Silva Belo	Técnico de Enfermagem	20	13/10/2025	01/11/2025
391313/1	Wladimir de Oliveira Pereira	Motorista de Veículos Pesados	15	15/10/2025	29/10/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.951, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotada na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

**INICIAL**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
393532/1	Jackeline Sandim Lima	Fonoaudiólogo	60	16/10/2025	14/12/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.952, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais resolve:

**AUTORIZAR LICENÇA GESTANTE** as servidoras, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

**INICIAL**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
379096/2	Ana Paula Balan	Odontólogo 40h Psf	120	09/10/2025	05/02/2026

404610/1	Thaiza Helena Conceicao Duarte	Técnico de Enfermagem	120	07/10/2025	03/02/2026
----------	--------------------------------	-----------------------	-----	------------	------------

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**APOSTILA DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nas Resoluções "PE" SESAU abaixo relacionadas, na parte referente aos servidores, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE		
413692/05	Danilo da Cunha Davet	2.843, de 9/10/2025	8.086, de 10/10/2025	"... Assessor Técnico I..."	"... Coordenador Geral I..."
		2.844, de 9/10/2025		"... Assessor Técnico III..."	"... Coordenador Geral III..."

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**APOSTILA DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 2.905, de 21 de outubro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.098, de 22 de outubro de 2025, na parte referente a servidora ILMA AMARAL PIEMONTE, matrícula n. 377604/01, foi feita a seguinte apostila: (CI n. 22.275/GRT/SESAU/2025)

**ONDE CONSTOU:** "... 0104000140 ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... 0104000120 ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**PORTARIA "PE" EMHA N. 99, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores públicos municipais: KAREN ETIENNE NUNES, matrícula nº 389956; GRAZIELA JANAÍNA DA SILVA, matrícula nº 404973, THAYNARA FERRAZ MARTINS, matrícula nº 419053; JORGE LUÍS FRANCO, matrícula nº 424038; MARIA INÊS DE ARAUJO, matrícula nº 386492 e THAIS DUEK DE ARAÚJO, matrícula nº 382452, para sob a presidência do primeiro comporem o Comitê Gestor do Programa Sonho Seguro, com a finalidade de subsidiar a execução das metas previstas no Edital de Chamamento Público/OSCIPI nº 04/2025, Processo nº 053959/2025-12, especialmente quanto ao acompanhamento do Plano de Ação, conforme o Termo de Parceria nº 01/2025, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

**PORTARIA "PE" EMHA N. 100, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** as servidoras públicas municipais: ANDRESSA FERREIRA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 433554; JANE ARACY DA CUNHA GUALBERTO, matrícula nº 422694; AMANDA RAMOS DA SILVA ABREU, matrícula nº 423266; SANDRA CRISTINA BRITES MENEZES, matrícula nº 378128 e KARINE ALVES DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 433224, para sob a presidência da primeira comporem Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução do Termo de Parceria nº 01/2025, celebrado entre a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - EMHA e a CONSSOL SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, selecionada no âmbito do Programa Sonho Seguro, previstas no Edital de Chamamento Público/OSCIPI nº 04/2025, Processo nº 053959/2025-12, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA "PE" AGETAN n. 127, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

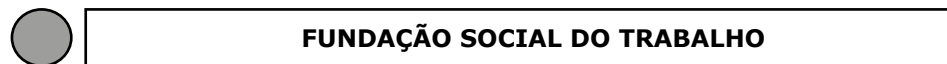
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso IV, do

Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 25 de setembro de 2025 e término em 23 de março de 2026, o servidor WAGNER JOSÉ DE LIMA, matrícula n. 391041/02, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte e Trânsito, Referência 10, Classe "C", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, em conformidade com os artigos 26 e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 60235/2025-17).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**PAULO DA SILVA**  
**Diretor-Presidente da Agência**  
**Municipal de Transporte e Trânsito**



**EDITAL FUNSAT- DESVINCULOS PRIMIT N. 01/2025-06**  
**DESVINCULOS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO – PRIMIT**

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições, **torna público o desvinculo dos beneficiários no mês de setembro de 2025 do Programa de Inclusão ao Mercado de Trabalho-PRIMIT**, descrito no art 15º, da Lei n. 7.074, de 07 de julho de 2023, conforme anexo único deste edital.

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL 01/2025-06**

ADELIA APARECIDA DA SILVA
AGATHA LUIZA LORENA ANTENOPOLIS
ALESSANDRA PEREIRA DE ARAUJO
ALGENIS ANTONIO PRIETO CORDOVA
ALINE BEATRIZ DE ARAUJO SOUZA
ALINE RIBEIRO DE OLIVEIRA
ANA CARLA MENDES DE SOUSA
ANA CAROLINA ASSUNCAO FERREIRA
ANA CAROLINA GODOI DE SOUZA
ANA PAULA DOS SANTOS
ANA PAULA LEMES CARNEIRO VIEIRA
ANDERSON DE SALES
ANDREIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
ANDREIA CACHO CORREA DA SILVA
ANDRIELLI BATISTA DOS SANTOS
ANJUELITA APARECIDA ANANIAS DE ALMEIDA PEREIRA
ANNE RAILA DUARTE DOS SANTOS
ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA NETO
ANTONIO LOPES FELIX
AZEMILDA DA SILVA
BERNABE SOARES RIBEIRO
BIANCA CRISTINA RAMOS GOMES
CAMILLA DA SILVA BARBOZA
CARLA GOMES TENORIO GARCIA
CELIA MARIA FORMAGIO
CICERO FRANCISCO DA SILVA
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
CLAUDIANE BARBOSA DE SOUSA
CLAUDINEIA ALVES LIMA
CLEBER SENA SANTOS
CLEIDE BAZILIO RUFINO
CLEISE APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
CONCEICAO LEMES DA SILVA
CRISLAINE RIBEIRO DA SILVA
DAMIAO GIMENEZ DE MATOS
DANIELE PINHEIRO MENDES
DARLENE MIRANDA TALAMINI
DOMINGOS SAVIO DE MORAES GOMES
EDLYEN MILDRET THOMAS
EDUARDO ALEXANDRE ALVES DE MORAES CARNEIRO
EDUARDO COELHO FERREIRA DA SILVA
EDWARD DOS SANTOS ROCHA
ELAINE APARECIDA DA FONSECA
ELIANE APARECIDA DA SILVA
ELIEL CARDOSO CORREA
ELIENE MENDES PITALUGA
ELTON FERNANDO CORONEL PISSURNO
ERICKA PIRES
ERIK AUGUSTO GALVAO DA SILVA

ERIKA CAROLINE DE ALMEIDA BERALDO
ERIKA SANTOS MARTINS
EVERTON GOULARTT CAMPOZANO CARDOSO
FATIMA ANDRIELLY DA SILVA SOUZA
FRANCICLEA FELIX ALVES
FREIDISMAR KARELIS RAMIREZ MARINO
GABINA BENITEZ ANDINO
GABRIELA RAIMUNDO
GIDEAO CREADO DE ARAUJO
GIVANILSON DA SILVA BATISTA
GLEIKA REZENDE DOS SANTOS SOUZA
HELAINÉ BITENCOURT COIMBRA
HELLEN MARY FERREIRA ALVES
HEVELLYN CRISTINA LEITE CARVALHO CAVALHEIRO
ILSON FARIA BRITO
IRIS FERNANDA MATEUS MACHADO
IVAN LUIS GLOGER DE AZEVEDO
JACIARA DE OLIVEIRA SOUZA
JACKELINE BENITEZ ESQUIVEL PAES
JACKELYNE FRANCISCO SOARES
JAQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA
JAQUELINE NETO DE SOUZA
JENIFER PAULA MENDES DE SOUZA
JESSICA ALVES DE SOUZA
JÉSSICA DE SOUZA RODRIGUES
JESSICA FERREIRA FERNANDES
JHENIFFER FERNANDA DA SILVA
JHULYENYS VIEIRA ALVES DA SILVA
JOEL PEREIRA DOS SANTOS
JUCILENE APARECIDA DA SILVA SORRILHA
JUCIMARA ARAUJO RIBEIRO
JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA
JULYA GOMES DO NASCIMENTO FERNANDES
KAIKY LUGNANI
KARINA MARTINS MOREIRA
KARINA PEREIRA ALVES
KAROLYN PEREIRA DA SILVA
KATHIUSSY CARVALHO COSTA
KATIUSCIA BARBOZA DO NASCIMENTO
KELLY LARA DE ARRUDA
LEIDI DAIANE DA ROCHA SANTANA
LEIDIANI ELIAS SIMOES AREVALO BARBOSA
LIDIANE DA SILVA LIMA
LINDALVA BENITES DE JESUS
LUANA APARECIDA NEVES SARATE
LUANA MARTINS RAMALHO
LUCIANO DIAS LANDS
LUCIDALVA RODRIGUES DOS SANTOS
LUCILENE ANGELICA BERNINI DE ARRUDA
LUCILENE GOMES WINCKLER CHIAVAGATTI
LUCIMAR VELASQUES BORBA
LUCINEIA CRISTINA MARQUES DA SILVA
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
MAISA MAMEDES PERES
MARCIA LUIZA VIANNA DA SILVA CORDOBA
MARCIA REGINA DE MELO
MARGARETE DE SOUZA CAMPOS
MARIA CELIA DA SILVA
MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA
MARIA DOS REIS SAVALE
MARIA EDUARDA DOS SANTOS DAMACENO
MARIA FATIMA DA SILVA
MARIZA RAMONA MARQUES VOGADO
MARY LUCIENE BERNAL MEDINA
MATHEUS MARQUES ABRAHAO
MICHELLE PRISCILA MARECO GUEDES
MILEYDE APARECIDA DA SILVA ROSA
MIRELY MARTINS GONCALVES
NEIDE CABRAL
NIGEL MARCIO XAVIER LIMA

NILMA FREITAS FRANCO
NILSON LOPES
OSVALDO PARREIRA DOS SANTOS
PAMELA JESSICA RIBEIRO MACHADO LOPES
PATRICIA FRANCISCA DE SOUZA
PAULO ALEX RIBEIRO DE ARRUDA
PAULO MARQUES DOS SANTOS
PAULO RICARDO DE SOUZA SIQUEIRA
PEDRO HENRIQUE BEDA NOGUEIRA
PRISCILA LEIVA AGUIAR
RACHEL SILVA VENTURA
RAMONA APARECIDA SOUZA SILVA
RAYSSON OLIVEIRA MIRANDA LIMA
RENATA CAROLINA DA CUNHA CANO
ROSANGELA VIEIRA GOMES
ROSECLEIA DA SILVA SOUSA
ROSEMEIRE DOS SANTOS
ROSENIL HERCULANO DO ROSARIO FARIAS
ROSIMEIRE TORQUATO DE ARRUDA
ROZINEIDE BENTEU ANDRADE
SANDRA FAUSTINA VIEIRA FERNANDES
SEBASTIANA AGUILAR DE JESUS
SILVIA REGINA PESSO
SIRLENE AURELIA DE CAMPOS
SONIA DE OLIVEIRA
TAHIS TEIXEIRA ALVES
TAIS FRANCO DE MELLO
THAIS SORRILHA ARGUILEIRA
THAYNA KRISTINE DE MENEZES ALVES
TUANI TASSI DA SILVA
VALQUIRIA DE OLIVEIRA
VANESSA LIMA ALENCAR
VANESSA MARIA RUMAO MIRANDA
VANESSA NIQUITO BARRETO
VITORIA LETICIA DIONISIO DE ALCANTARA CHARAO
VIVIAN SANTANA PERES
VIVIENE SILVA DE SOUZA
WANESSA SANTIAGO FIGUEIREDO
WEDYN SANTOS PEREIRA
WENDEL MOREIRA NAZARETI
WESLEY SANCHES MINGHIN
WILHANS DIOGO VALEJO DOS SANTOS
WILIAN JUNIOR CORREA LIMA
ZAQUEU FORTUNATO COSTA DE ARAUJO
ZELHA FERREIRA VICENTE
ZENEIDE DIAS DA SILVA

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA**

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.

**ATOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**(ITENS: COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA ÀS ME/EPPS)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 097/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008709/2025-10

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 07h59min do dia 14/11/2025

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 14/11/2025

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** 9CDD82AA1413479B87BA32CE99570609F053F597

**PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS):** 250107097

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/97#top>

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

**WALDIRENE MIÉ KOHATA FRANÇA**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 098/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001685/2025-78

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DERMOCOSMÉTICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 07h59min do dia 14/11/2025

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 14/11/2025

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** 3072C06648551CCEB9F55815509C414D5534B81E

**PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS):** 250207098

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/98#top>

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

**WESLEY DA SILVA SOARES**

Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a revogação do procedimento abaixo, nos termos da legislação aplicável:

**CREDENCIAMENTO:** 002/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.795/2022-05

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MEDICINA NUCLEAR IN VIVO, DE FORMA COMPLEMENTAR, À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça protocolada na Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS, ou pelo e-mail: [esclarecimento.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br](mailto:esclarecimento.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As razões que motivaram a revogação estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link: no endereço eletrônico:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2022/1/CR/002#top>

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos referentes ao procedimento abaixo informado:

ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP - indeferido;  
EVOTECH IMP. E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA - deferido;

C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA - deferido parcialmente.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 018/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 007867/2024-71

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - CONJUNTO CONTENDO CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, UNIDADE DE ÁGUA E MOCHOS

**ABERTURA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE:** Às 09h00min do dia 03/11/2025

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

Os documentos referentes à fase recursal e demais informações poderão ser obtidos no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/18#top>

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a relação de inscritos referente ao procedimento a seguir:

**CHAMAMENTO PÚBLICO:** 001/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 050868/2025-17

**OBJETO:** INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS VISANDO À FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DE LICITAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

PROponentes	Resultado Inscrição	DA
VINÍCIUS DE SOUZA BATISTA	DEFERIDO	
JÚLIO MARCOS TOMASSINI DOS SANTOS	DEFERIDO	
EMILIA DE OLIVEIRA SBROCCO DORSA	DEFERIDO	
EVERTON ALVES GARCIA	DEFERIDO	
NATHÁLIA BARROS CORRÊA	DEFERIDO	
ADRIELLY GONÇALVES ROSA PEREIRA	DEFERIDO	
KAROLLYNE CASSIA DUARTE PEREIRA	DEFERIDO	
MANOELA FLORES SOUSA	DEFERIDO	

JOÃO VITOR DE ALMEIDA	DEFERIDO
MARCOS MESQUITA MENDES	DEFERIDO
RAIMUNDO NONATO SOUZA FERREIRA	INDEFERIDO
LARIANE ELIZIÁRIO COELHO	INDEFERIDO

Considerando que houve o atendimento de no mínimo 9 (nove) inscrições deferidas, a sessão pública de sorteio para a formação da subcomissão técnica será realizada **às 09h00min do dia 14/11/2025.**

Local da sessão: Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, localizada na avenida Afonso Pena, nº 3.297, paço municipal, térreo, CEP 79002-949, nesta capital. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da lista dos candidatos mediante fundamentos jurídicos plausíveis conforme disposto no edital. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail: esclarecimento.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). A íntegra do edital, as atas de análise das documentações apresentadas e demais informações relativas ao procedimento podem ser obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link: <https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PU/1#top>  
 Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO      KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas      Presidente da Comissão

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

OBJETO DA IRP: **Aquisição de Materiais Hidráulicos – II.**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando à Aquisição de Materiais Hidráulicos - II.

**RELAÇÃO DE ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	0003728 - Mangueira - Tipo: cristal trançada; Bitola: ½"; Espessura da parede: mínima de 2 mm.	Rolo - 50 - Metros
2	00014247 - Massa - Tipo: calafetação.	Emb - 350 - Gramas
3	00014262 - Material de hidráulica - Tipo: registro de gaveta; Bitola: 1.1/2"; Material: latão.	1 - Unidade
4	00014261 - Material de hidráulica - Tipo: registro de pressão; Bitola: 1/2"; Material: latão; Requisito: com acabamento.	1 - Unidade
5	00013992 - Material de hidráulica - Tipo: registro de pressão; Bitola: 3/4"; Material: latão; Requisito: com acabamento.	1 - Unidade
6	00014320 - Material de hidráulica - Tipo: torneira de bóia alta vazão; Bitola: 1/2; Material: polipropileno com haste de alumínio.	1 - Unidade
7	00014321 - Material de hidráulica - Tipo: torneira de bóia alta vazão; Bitola: 3/4; Material: polipropileno com haste de alumínio.	1 - Unidade
8	00018278 - Material de hidráulica - Tipo: torneira de bóia alta vazão; Bitola: 1.1/4"; Material: torneira e haste em metal e bóia em plástico;	1 - Unidade
9	00014318 - Material de hidráulica - Tipo: engate; Material: PVC; Medida: 1/2" x 40 cm; Requisito: flexível	1 - Unidade
10	00014263 - Plug - Tipo: rosqueável com tampão 1/2".	1 - Unidade
11	0008677 - Plug - Tipo: rosqueável com tampão 3/4".	1 - Unidade
12	0003435 - Registro - Tipo: de esfera vs; Bitola: 25 mm; Requisito: soldável.	1 - Unidade
13	0003436 - Registro - Tipo: de esfera vs; Bitola: 32 mm; Requisito: soldável.	1 - Unidade
14	00014265 - Reparo - Uso: válvula de descarga hydra, 1.1/4" e 1.1/2"; Compatibilidade: Hidra Max.	1 - Unidade
15	00018282 - Dispenser - Tipo: álcool em gel / sabonete líquido; Material: plástico resistente; Capacidade: 800 ml, acompanhado de reservatório; Requisito: para fixação em parede.	1 - Unidade
16	00013991 - Silicone - Tipo: adesivo acético; Uso: geral; Requisito: transparente; Embalagem: 280 ml.	Tb - 280 - Mililitros
17	0004782 - Silicone selante - Uso: geral; Requisito: transparente, com bico aplicador; Peso: embalagem com no mínimo 310 gramas.	1 - Unidade
18	00014130 - Torneira - Material: metal cromado; Altura da bica: alta; Mobilidade da bica: móvel; Bitola: 1/2"; Instalação: mesa; Uso: cozinha.	1 - Unidade
19	00014131 - Torneira - Material: metal cromado; Altura da bica: alta; Mobilidade da bica: móvel; Bitola: 3/4"; Instalação: parede; Uso: cozinha.	1 - Unidade
20	0003718 - Torneira - Material: metal cromado; Bitola: ½"; Uso: para jardim.	1 - Unidade
21	00014335 - Torneira - Material: metal cromado; Bitola: 1/2"; Uso: bebedouro.	1 - Unidade
22	00014129 - Torneira - Material: metal cromado; Altura da bica: alta; Mobilidade da bica: móvel; Bitola: ½"; Instalação: mesa; Uso: banheiro.	1 - Unidade
23	0008742 - Torneira - Material: metal; Bitola: ¾"; Uso: para jardim.	1 - Unidade

24	00014132 - Torneira - Material: plástico ABS; Altura da bica: alta; Bitola: ½"; Instalação: mesa; Uso: banheiro.	1 - Unidade
25	00014133 - Torneira - Material: plástico ABS; Altura da bica: alta; Bitola: ½"; Instalação: parede; Uso: banheiro.	1 - Unidade
26	0008657 - Torneira - Tipo: boia; Material: plástico; Bitola: ¾"; Uso: caixa d'água.	1 - Unidade
27	00014022 - Tubos e conexões - Tipo: adaptador roscável; Material: PVC; Bitola: 25 mm x 3/4"; Uso: caixa d'água; Requisito: com flange e anel de vedação.	1 - Unidade
28	00014023 - Tubos e conexões - Tipo: adaptador roscável; Material: PVC; Bitola: 32 mm x 1"; Uso: caixa d'água; Requisito: com flange e anel de vedação.	1 - Unidade
29	00014345 - Tubos e conexões - Tipo: adaptador roscável; Material: PVC; Bitola: 50 mm x 1.1/2"; Uso: caixa d'água; Requisito: com flange e anel de vedação.	1 - Unidade
30	0002138 - Tubos e conexões - Tipo: adaptador; Material: PVC rígido; Bitola: 20 mm x 1/2"; Requisito: soldável, curto, com bolsa e rosca.	1 - Unidade
31	0002151 - Tubos e conexões - Tipo: adaptador; Material: PVC rígido; Bitola: 25 mm x 3/4"; Requisito: soldável, curto, com bolsa e rosca.	1 - Unidade
32	00014344 - Tubos e conexões - Tipo: adaptador; Material: PVC rígido; Bitola: 32 mm x 1"; Requisito: soldável, curto, com bolsa e rosca.	1 - Unidade
33	0008807 - Tubos e conexões - Tipo: adaptador; Material: PVC rígido; Bitola: 50 mm x 1.1/2"; Requisito: soldável, curto, com bolsa e rosca.	1 - Unidade
34	0002177 - Tubos e conexões - Tipo: bucha de redução; Material: PVC rígido; Bitola: 25 x 20 mm; Requisito: curta, soldável.	1 - Unidade
35	0001672 - Tubos e conexões - Tipo: bucha de redução; Material: PVC rígido; Bitola: 32 x 25 mm; Requisito: curta, soldável.	1 - Unidade
36	00140095 - Tubos e conexões - Tipo: bucha de redução; Material: PVC rígido; Bitola: 50 x 25 mm; Requisito: longa, soldável;	1 - Unidade
37	00014726 - Tubos e conexões - Tipo: bucha de redução; Material: PVC rígido; Bitola: 50 x 40 mm; Requisito: curta, soldável.	1 - Unidade
38	0002919 - Tubos e conexões - Tipo: bucha; Material: PVC rígido; Bitola: 3/4" x 1/2"; Requisito: de redução, com rosca.	1 - Unidade
39	00014346 - Tubos e conexões - Tipo: cap; Material: PVC rígido; Bitola: 100 mm; Uso: para esgoto.	1 - Unidade
40	00014348 - Tubos e conexões - Tipo: cap; Material: PVC rígido; Bitola: 150 mm; Uso: para esgoto.	1 - Unidade
41	0001680 - Tubos e conexões - Tipo: cap; Material: PVC rígido; Bitola: 20 mm; Requisito: soldável.	1 - Unidade
42	0001682 - Tubos e conexões - Tipo: cap; Material: PVC rígido; Bitola: 25 mm; Requisito: soldável.	1 - Unidade
43	00014356 - Tubos e conexões - Tipo: curva; Ângulo: 90º; Material: PVC rígido; Bitola: 32 mm; Uso: para água; Requisito: soldável.	1 - Unidade
44	00014350 - Tubos e conexões - Tipo: cap; Material: PVC rígido; Bitola: 40 mm; Requisito: soldável.	1 - Unidade
45	00014351 - Tubos e conexões - Tipo: cap; Material: PVC rígido; Bitola: 40 mm; Uso: para esgoto.	1 - Unidade
46	00014352 - Tubos e conexões - Tipo: cap; Material: PVC rígido; Bitola: 50 mm; Requisito: soldável.	1 - Unidade
47	0001684 - Tubos e conexões - Tipo: cap; Material: PVC rígido; Bitola: 50 mm; Uso: para esgoto.	1 - Unidade
48	00014353 - Tubos e conexões - Tipo: cap; Material: PVC rígido; Bitola: 60 mm; Requisito: soldável.	1 - Unidade
49	00014745 - Tubos e conexões - Tipo: cap; Material: PVC rígido; Bitola: 75 mm; Requisito: soldável.	1 - Unidade
50	00014354 - Tubos e conexões - Tipo: cap; Material: PVC rígido; Bitola: 75 mm; Uso: para esgoto.	1 - Unidade
51	0001677 - Tubos e conexões - Tipo: bucha; Material: PVC; Bitola: 50 x 25 mm; Requisito: de redução, longa, soldável;	1 - Unidade
52	00014347 - Tubos e conexões - Tipo: cap; Material: PVC rígido; Bitola: 110 mm; Requisito: soldável.	1 - Unidade

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail [suprep@selc.campogrande.ms.gov.br](mailto:suprep@selc.campogrande.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

**CARLOS CHRYSYIAN BORTOLETO BOREGA**  
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

OBJETO DA IRP: **Aquisição de Materiais Elétricos – III**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando à Aquisição de Materiais Elétricos - III.

**RELAÇÃO DE ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	00143714 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 1,5 mm; Cor: azul; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.

2	00143715 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 1,5 mm; Cor: branco; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
3	00143716 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 1,5 mm; Cor: verde; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
4	00143717 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 1,5 mm; Cor: vermelho; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
5	00143718 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 10 mm; Cor: azul; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
6	00143719 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 10 mm; Cor: branco; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
7	00143720 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 10 mm; Cor: preta; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
8	00143721 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 10 mm; Cor: verde; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
9	00143722 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 10 mm; Cor: vermelho; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
10	00143723 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 2,5 mm; Cor: azul; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
11	00143724 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 2,5 mm; Cor: branco; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
12	00143725 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 2,5 mm; Cor: verde; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
13	00143726 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 2,5 mm; Cor: vermelho; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
14	00143727 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 4 mm; Cor: azul; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
15	00143728 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 4 mm; Cor: branco; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
16	00143729 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 4 mm; Cor: verde; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
17	00143730 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 4 mm; Cor: vermelho; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
18	00143731 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 6 mm; Cor: azul; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
19	00143732 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 6 mm; Cor: branco; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
20	00143733 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 6 mm; Cor: verde; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
21	00143734 - Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 6 mm; Cor: vermelho; Requisito: isolado; Dados complementares: flexível.	RI 100 Mts.
22	0008744 - Fio - Tipo: flexível paralelo; Material: cobre; Tensão: 300 V; Medida: 2 x 2,5 mm; Isolamento: PVC.	RI 100 Mts.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail [suprep@selc.campogrande.ms.gov.br](mailto:suprep@selc.campogrande.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**  
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048 CELEBRADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

**PARTES:** O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as Empresas Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, Drogafonte Ltda, Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Multifarma Comércio e Representações Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Inovamed Hospitalar, Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, Farmace - Indústria Química - Farmacêutica Cearense Ltda e Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.270/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2025 e Processo Administrativo nº 006.635/2025-87.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

**ITENS, QUANTIDADES E VALORES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Amoxicilina + ácido clavulânico - Dosagem: 250 mg + 62,5 mg / 5 ml; Apresentação: pó para suspensão oral; Embalagem: frasco com no mínimo 75 ml; Acompanha: colher-medida.	1 Un.	51524	R\$ 11,0000	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02	Carbamazepina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: suspensão oral; Acompanha: copo medida.	Fr. 100 Mls.	27766	R\$ 6,5000	DROGAFONTE LTDA
03	Paracetamol - Dosagem: 200 mg / ml; Apresentação: solução oral.	Fr. 15 Mls.	120339	R\$ 1,0500	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
04	Maleato de dexclorfeniramina - Dosagem: 0,4 mg / ml; Apresentação: solução oral; Acompanha: copo medida graduado.	Fr. 100 Mls.	624388	R\$ 1,4000	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05	Sulfato de salbutamol - Dosagem: 100 mcg; Apresentação: aerossol.	Fr. 200 Dose	17153	R\$ 9,7500	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06	Cloridrato de Dextrocetamina - Dosagem: 50 mg/ml; Apresentação: solução injetável IM e IV.	FAP 10 Mls.	2117	R\$ 60,0000	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07	Aciclovir - Dosagem: 50 mg / g; Apresentação: creme.	BG 10 Grs.	7135	R\$ 1,8900	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
08	Cloridrato de lidocaína - Dosagem: 20 mg/g; Apresentação: geléia.	BG 30 Grs.	17196	R\$ 3,9799	INOVAMED HOSPITALAR
09	Nitrato de miconazol - Dosagem: 20mg / g; Apresentação: creme dermatológico.	BG 28 grs	53539	R\$ 2,3500	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
10	Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zínica - Dosagem: 5 mg/g + 250 UI/g; Apresentação: pomada.	BG 15 Grs.	88006	R\$ 2,1500	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
11	Sulfadiazina de prata - Dosagem: 1 %; Apresentação: creme.	BG 30 Grs.	48285	R\$ 4,2000	
12	Clonazepam - Dosagem: 2,5 mg/ml; Apresentação: solução oral.	Fr. 20 Mls.	110922	R\$ 1,8199	INOVAMED HOSPITALAR
13	Dexametasona elixir - Dosagem: 0,1 mg / ml; Embalagem: frasco de 100 ou 120 ml; Acompanha: copo medida graduado.	1 Fr.	81746	R\$ 2,1900	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

14	Mikania glomerata - Dosagem: 0,05 ml/ml a 0,1 ml/ml; Embalagem: frasco de 100 ml a 120 ml; Acompanha: copo medida graduado.	1 Fr.	82861	R\$ 1,9800	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	Cloridrato de metoclopramida - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução oral.	Fr. 10 Mls.	7689	R\$ 1,2200	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

**ASSINATURAS:** Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Elcio Luis Bordignon, Odair José Balestrin, Alessandra Fernanda Rigo Ferreira, Edivar Szymanski, Cesar Pedro Martins da Silva, Ana Paula Soares, Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, Giseli Bassani dos Santos, e Amanda Rodrigues de Jesus Andrade.  
Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**  
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 068/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 039417/2025-29

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 13h00min do dia 31/10/2025 até às 08h59min do dia 06/11/2025

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09h00min até às 15h00min do dia 06/11/2025

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/68/DI/#top>

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br](mailto:geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

**AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 073/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 037831/2025-01

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SER PRESTADO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL

**REQUISITANTE:** FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE- FUNSAT

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 13h00min do dia 31/10/2025 até às 08h59min do dia 06/11/2025.

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09h00min até às 15h00min do dia 06/11/2025.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/DI/73#top>

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br](mailto:geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

**AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 076/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008335/2024-51

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 13h00min do dia 31/10/2025 até às 08h59min do dia 06/11/2025.

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09h00min até às 15h00min do dia 06/11/2025.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/DI/76#top>

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br](mailto:geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

**ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA DOS CONSELHOS TUTELARES DE CAMPO GRANDE**

**Deliberação.007/COPECT/CG/MS/2024.**

ProcessoAdministrativoDisciplinarn.045/2024-COPECT/CG/MS.

O Presidente da Comissão Permanente de Ética dos Conselhos Tutelares de Campo Grande, MS - COPECT/CG/MS, em cumprimento ao disposto no art. 29 do Regimento Interno, torna público a resenha da decisão da COPECT, proferida na sessão ordinária realizada no dia 04 de abril de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar n. 045/2024:

"A Comissão, à unanimidade, determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a suposta prática da infração disciplinar constante no inciso I, do art. 43, do Regimento Interno da conduta se amolda, em tese, à utilização do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária e de valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem, vedadas no Art.41, parágrafo único, III e VII, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA, nos termos do voto da Relatora Dr<sup>a</sup> Fabrícia Barbosa Lima."

Reinaldo Rodrigues Ribeiro  
Presidente da COPECT/CG/MS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOPGRANDE N. 8.079, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Deliberação 439/CMDPI/2025**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI** do município de Campo Grande- MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n. 9.275 de 30 de maio de 2005 que dispõe sobre a criação do CMI, da Lei Municipal 5.131 de 27 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a reformulação do FMI com alteração introduzida pela Lei n. 5.406 de 14 de novembro de 2014, Decreto Municipal n. 12.559 de 19 de fevereiro de 2015, que regulamenta a Gestão e a Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI e o Decreto n. 12.624 de 07 de maio de 2015, que altera o dispositivo do Decreto Municipal n. 12.559/2015, e consubstanciada na aprovação da plenária e da **265ª Sessão Ordinária de 24 de setembro de 2025.**

**Considerando** a Deliberação n. **77/CM/2015** de 20/07/2015 que dispõe sobre a captação de Recursos pelo FMI.

**DELIBERA:**

**Art. 1º - APROVAR** os Pareceres n. **31/2025 e n. 32/2025**, n. da Comissão de Orçamento e Finanças.

**Art. 2º - APROVAR** os projetos aptos a receber recursos do Fundo Municipal do Idoso à entidade constante no anexo único dessa deliberação.

**Art. 3º -** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

Cons.<sup>a</sup> Maria Aparecida Nogueira Abdalla Barbosa

**Presidente do CMDPI.**

**Anexo único da Deliberação 439/CMDPI/2025**

Entidade	Modalidade	Projeto	Recurso do Projeto 80%	Recurso do FMI 20%	Recurso Pleiteado	Situação
Associação Asilo São João Bosco	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	"Projeto: Espaço de Vida Saudável".	R\$ 800.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00	APROVADO
Fundação Manoel de Barros	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	"Projeto: Ativa Idade - A Pessoa Idosa na Sociedade".	R\$ 266.000,00	R\$ 66.500,00	R\$ 332.500,00	APROVADO

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.079 de 03/10/2025.

## Pauta de Julgamento N. 0042/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **04 (quatro) do mês de novembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Elizabete de Oliveira Almeida/Caixa Econômica Federal - CEF**  
RECURSO: **Voluntário n. 0344/2024**  
PROCESSO: **41035/2024-11**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**  
REVISORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**  
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Moura Barbosa e Advogados Associados Sociedade Simples**  
RECURSO: **Voluntário n. 0138/2022**  
PROCESSO: **7099/2022-31**  
APENSOS: **7098/2022-79, 7097/2022-14, 7095/2022-81 e 7096/2022-43**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
REPRESENTANTE: **Alirio de Moura Barbosa**  
REPRESENTANTE: **Fernanda Faustino Barbosa**  
REPRESENTANTE: **Tarcisio Faustino Barbosa**  
PATRONO: **Marcelo Alfredo Araújo Kroetz OAB/MS 13.893-A**  
PATRONO: **Stefano Alcova Alcantara OAB/MS 17.877**  
PATRONA: **Vivian da Luz Nunes OAB/MS 22.614**

RECORRENTE: **Braga e Lopes Advogados Associados S/S**  
RECURSO: **Voluntário n. 0215/2024**  
PROCESSO: **27364/2024-13**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
PATRONO: **Eduardo Dias Freitas OAB/MS 21.058-A**  
PATRONO: **Guilherme Frederico de F. Castro OAB/MS 10.647**

RECORRENTE: **Agilize Gráfica Rápida LTDA - ME**  
RECURSO: **Voluntário n. 0254/2023**  
PROCESSO: **3607/2022-49**  
APENSOS: **3609/2022-74 e 3610/2022-53**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
REPRESENTANTE: **Luciano César Eloy Silva**  
PATRONA: **Claine Chiesa OAB/MS 6.795**  
PATRONO: **Clélio Chiesa OAB/MS 5.660**  
PATRONO: **Sandro Miguel Siqueira da Silva Júnior OAB/MS 21.477**

RECORRENTE: **Fabra Fotografia Digital LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0195/2024**  
PROCESSO: **86103/2023-73**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
REPRESENTANTE: **Fabricio Martins Miranda**  
PATRONO: **João Anselmo Antunes Rocha OAB/MS 14.279**

RECORRENTE: **PRONCOR Unidade Intensiva Cardiorespiratória S/A**  
RECURSO: **Voluntário n. 0432/2024**  
PROCESSO: **806436/2014-01**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
REPRESENTANTE: **Luiz Fernando Curado Elias**  
PATRONO: **Carlos Henrique Santana OAB/MS 11.705**  
PATRONO: **Letícia Soares da Cunha Rocha OAB/MS 21.483**

RECORRENTE: **Sirlene Marcondes**  
RECURSO: **Voluntário n. 0012/2025**  
PROCESSO: **74858/2024-61**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Vandete Auta da Silva**  
RECURSO: **Voluntário n. 0031/2025**  
PROCESSO: **41950/2023-27**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**  
PATRONO: **Antônio Izaias de Souza OAB/MS 22.933**

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2025

**Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**  
**Presidente**

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.079 de 03/10/2025.

## Pauta de Julgamento N. 0043/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **05 (cinco) do mês de novembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Reproform Eventos e Promoções LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 1341/2011**  
PROCESSO: **52197/2011-52**  
PARECER: **Márcio de Barros**  
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
REVISOR: **Daniel Henriques de Menezes**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Pollon Advocacia**  
RECURSO: **Voluntário n. 0046/2025**  
PROCESSO FÍSICO: **81414/2024-27**  
PROCESSO DIGITAL: **14208/2025-72**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Daniel Henriques de Menezes**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
PATRONO: **Felipe Di Benedetto Júnior OAB/MS 12.234**

RECORRENTE: **Missão Salesiana de Mato Grosso - Universidade Católica Dom Bosco**  
RECURSO: **Voluntário n. 0260/2020**  
PROCESSO: **25338/2019-67**  
APENSO: **804461/2014-79**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
PATRONA: **Adriane Cordoba Severo Lugo Samudio OAB/MS 9.082**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**  
RECURSO: **Voluntário n. 0047/2025**  
PROCESSO FÍSICO: **4871/2025-15**  
PROCESSO DIGITAL: **014388/2025-92**  
APENSO: **83335/2024-23**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Lima & Trefzger LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0067/2025**  
PROCESSO FÍSICO: **100628/2024-91**  
PROCESSO DIGITAL: **14264/2025-15**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
REPRESENTANTE: **Roseli Guimarães da Silva Lima**

RECORRENTE: **Odilson Ferreira Bruno/Caixa Econômica Federal - CEF**  
RECURSO: **Voluntário n. 0484/2024**  
PROCESSO: **53883/2024-10**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Igor Leles Alevato**  
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Clínica Sanábria Transplante e Restauração Capilar LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0103/2025**  
PROCESSO: **106950/2024-05**  
APENSO: **101218/2024-95**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Igor Leles Alevato**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
PATRONA: **Telma Valéria da Silva Curiel Marcon OAB/SP 245.567**

RECORRENTE: **José Piva**  
RECURSO: **Voluntário n. 0458/2024**  
PROCESSO: **67890/2024-53**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Thaiza Mayumi Fontana Oshiro - ME**  
RECURSO: **Voluntário n. 0471/2024**  
PROCESSO: **10144/2024-24**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
PATRONO: **Amanda Dutra Madrid da Silva OAB/MS 28.426**  
PATRONO: **Natieli Furtunato da Silva OAB/MS 27.258**

RECORRENTE: **Cristino Gonçalves Molina LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0079/2025**  
PROCESSO FÍSICO: **14882/2025-68**  
PROCESSO DIGITAL: **13132/2025-68**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
REPRESENTANTE: **Cristino Gonçalves Molina**

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2025

**Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**  
**Presidente**

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.079 de 03/10/2025.

## Pauta de Julgamento N. 0044/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **25 (vinte e cinco) do mês de novembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Buck e Cia LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0108/2025**  
PROCESSO: **12263/2025-75**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Eduardo Parra Pascolat**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

PATRONO: **Fernando Silva de Macedo Luz OAB/MS 15954**

RECORRENTE: **Bradesco Vida e Previdência S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0403/2024**  
 PROCESSO: **61414/2024-74**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **Fabiana Vieira Martins OAB/SP 153.829**  
 PATRONA: **Iara Neves Cardoso Bittencourt OAB/SP 232.793**

RECORRENTE: **Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0357/2024**  
 PROCESSO: **61406/2024-46**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara OAB/SP 303.020**

RECORRENTE: **Benedito Rocha Taveira**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0369/2024**  
 PROCESSO: **43948/2024-37**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**  
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **MKJ Assessoria Contábil LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0059/2025**  
 PROCESSO: **101843/2023-29**  
 APENSO: **100705/2023-50**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONA: **Michele Cristine Belizário Calderan OAB/MS 10.747**

RECORRENTE: **Agasse Assessoria e Planejamento LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0072/2025**  
 PROCESSO: **100704/2023-97**  
 APENSOS: **101857/2023-33 e 110112/2023-74**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Simples nacional**  
 PATRONO: **Michele Cristine Belizário Calderan OAB/MS 10.747**

RECORRENTE: **Hermelinda Falavina Lagoin**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0083/2025**  
 PROCESSO FÍSICO: **67400/2024-82**  
 PROCESSO DIGITAL: **013435/2025-81**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2025

**Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**  
**Presidente**

**Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.079 de 03/10/2025.**

#### **Pauta de Julgamento N. 0045/2025**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **26 (vinte e seis) do mês de novembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Luzia Barbosa da Silva**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0316/2024**  
 PROCESSO: **14812/2024-00**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Eduardo Parra Pascolat**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Rosely Kellen Soares da Silva**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0079/2022**  
 PROCESSO: **24776/2020-32**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Fundação dos Rotarianos de Mato Grosso do Sul**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0244/2021**  
 PROCESSO: **2993/2019-83**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**  
 REPRESENTANTE: **Hélio Mandetta**  
 REPRESENTANTE: **João Miguel de Souza**

RECORRENTE: **Patrícia Aparecida Coelho de Jesus/Caixa Economica Federal - CEF**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0089/2025**  
 PROCESSO FÍSICO: **9836/2024-11**  
 PROCESSO DIGITAL: **014003/2025-97**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Rosemeire Alegre Dorneles/Caixa Econômica Federal - CEF**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0078/2025**  
 PROCESSO FÍSICO: **83786/2024-42**  
 PROCESSO DIGITAL: **012126/2025-93**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 REVISOR: **Gustavo Di Luca Fiche**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Sandra Oliveira Rodrigues/Itaoca Empreendimentos Imobiliários LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0364/2024**  
 PROCESSO: **45092/2024-99**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Pedro Ferreira Dias/Maria da Gloria Neri Dias**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0029/2025**  
 PROCESSO: **114587/2023-01**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Luiza de Lima dos Santos/Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0088/2025**  
 PROCESSO FÍSICO: **90301/2024-21**  
 PROCESSO DIGITAL: **014077/2025-23**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2025

**Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**  
**Presidente**

#### **Pauta de Julgamento N. 0046/2025**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **02 (dois) do mês de dezembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos de Mato Grosso do Sul**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0401/2024**  
 PROCESSO: **67214/2024-06**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0342/2023**  
 PROCESSO: **122766/2022-97**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0343/2023**  
 PROCESSO: **122765/2022-24**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0344/2023**  
 PROCESSO: **122767/2022-50**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0345/2023**  
 PROCESSO: **122764/2022-61**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **Águas Guararoba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0337/2024**  
 PROCESSO: **52921/2024-71**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **Marcelo Barbosa Alves Vieira OAB/MS 9.479**

RECORRENTE: **Sertop Serviços de Traumatologia e Ortopedia S/S**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0137/2025**  
 PROCESSO: **104485/2024-88**  
 APENSOS: **49769/2024-31 e 106953/2024-95**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0120/2023**  
 PROCESSO FÍSICO: **119745/2022-49**  
 PROCESSO DIGITAL: **15667/2025-73**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Elivane Aparecida da Silva Nogueira LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0322/2023**  
 PROCESSO: **90148/2023-15**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
 REVISORA: **Renata Martins Macedo**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 REPRESENTANTE: **Elivane Aparecida da Silva Nogueira**  
 PATRONO: **Willian da Silva Pires OAB/MS 26.041**

RECORRENTE: **Associação de Amparo a Maternidade e a Infância**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0207/2024**  
 PROCESSO: **39360/2024-51**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 REPRESENTANTE: **Daniel Gonçalves de Miranda**  
 REPRESENTANTE: **Sandra Mara Xavier Gonçalves**

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2025

**Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**  
**Presidente**

#### **Pauta de Julgamento N. 0047/2025**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **03 (três) do mês de dezembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Águas Guararoba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0135/2023**  
 PROCESSO: **24792/2019-55**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**  
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **São José Artigos Religiosos Peregrinações LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0110/2024**  
 PROCESSO: **2618/2024-91**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONA: **Lêda de Moraes Ozuna Higa OAB/MS 14.019**

RECORRENTE: **Águas Guararoba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0071/2023**  
 PROCESSO: **88349/2019-58**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**

RECORRENTE: **Águas Guararoba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0133/2023**  
 PROCESSO: **88350/2019-37**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**  
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guararoba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0134/2023**  
 PROCESSO: **21280/2019-37**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**  
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guararoba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0136/2023**  
 PROCESSO: **88358/2019-49**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**  
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Bruno Oliveira Garcia**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0133/2024**  
 PROCESSO: **114037/2023-01**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Fabra Fotografia Digital LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0014/2024**  
 PROCESSO: **86101/2023-48**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **João Anselmo Antunes Rocha OAB/MS 14.279**  
 PATRONO: **Tiago Marras de Mendonça OAB/MS 12.010**

RECORRENTE: **José Ramalho Bezerra**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0005/2022**  
 PROCESSO: **26947/2019-61**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Devolução**

RECORRENTE: **Águas Guararoba S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0341/2023**  
 PROCESSO: **39205/2021-56**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**  
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **2E Serviços Médicos EIRELI**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0372/2024**  
 PROCESSO: **56688/2024-51**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **Carlos Henrique Santana OAB/MS 11.705**

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2025

**Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**  
**Presidente**

#### **Pauta de Julgamento N. 0048/2025**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **08 (oito) do mês de dezembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Isabel Jordão da Silva**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0140/2025**  
 PROCESSO: **90959/2024-89**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Luiz Antônio de Oliveira**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0025/2025**  
 PROCESSO FÍSICO: **84869/2024-11**  
 PROCESSO DIGITAL: **9528/2025-19**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Luiz Carlos Rodrigues**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0106/2025**  
 PROCESSO DIGITAL: **13390/2025-44**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Simples Nacional**

RECORRENTE: **Seja Leve e Light Nutrição e Comércio LTDA ME**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0198/2022**  
 PROCESSO: **106641/2021-20**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 REPRESENTANTE: **Marcos Fabiano Mariano**  
 PATRONO: **Aldivino Antônio de Souza Neto OAB/MS 7.828**  
 PATRONO: **Antônio Carlos Rossi de Melo OAB/MS 23.412**  
 PATRONO: **Vladimir Rossi Lourenço OAB/MS 3.674**

RECORRENTE: **César Augusto Gonzalez Gonçalves**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0126/2023**  
 PROCESSO: **16055/2020-95**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Baixa de inscrição**  
 PATRONO: **Elias Pereira de Souza OAB/MS 3.454**

RECORRENTE: **José Aparecido da Cunha/Orlando Monfort/Nemuel Dias Limonges**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0052/2025**  
 PROCESSO: **121003/2021-39**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código de Obras - Multa**

RECORRENTE: **José Aparecido da Cunha/Orlando Monfort/Nemuel Dias Limonges**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0053/2025**  
 PROCESSO: **121001/2021-11**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código de Obras - Multa**

RECORRENTE: **Jorcinei de Carvalho - Me/Nemuel Dias Limonges**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0055/2025**  
 PROCESSO: **51909/2019-73**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Nemuel Dias Limonges**

RECORRENTE: **Município de Campo Grande**  
 RECORRIDO: **Kapital Gestão em Educação LTDA**

RECURSO: de Ofício n. 0163/2025  
 PROCESSO DIGITAL: 27344/2025-22  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos  
 ASSUNTO: Código Tributário - ISSQN

RECORRENTE: Associação Espiritualista Terreiro de Umbanda Vovó Cambinda/  
 Ariamne Vilhalba Puléo  
 RECURSO: Voluntário n. 0464/2024  
 PROCESSO FÍSICO: 101761/2022-85  
 PROCESSO DIGITAL: 11580/2025-27  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Felipe Barros Corrêa  
 REVISOR: Sergio Antonio Parron Padovan  
 ASSUNTO: Código Tributário - IPTU  
 PATRONO: Mariana Mosqueira de Araújo OAB/MS 17.724

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2025

**Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**  
 Presidente

#### Pauta de Julgamento N. 0049/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **09 (nove) do mês de dezembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

#### PAUTADOS

RECORRENTE: Osvaldo Willian da Silva/Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Coophatrabalho  
 RECURSO: Voluntário n. 0416/2024  
 PROCESSO FÍSICO: 70546/2024-04  
 PROCESSO DIGITAL: 10928/2025-69  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: João Sebastião da Silva  
 REVISOR: Felipe Barros Corrêa  
 ASSUNTO: Código Tributário - IPTU

RECORRENTE: Irene Santos Rodrigues/Empresa Municipal de Habitação - E.M.H.A.  
 RECURSO: Voluntário n. 0021/2025  
 PROCESSO: 55884/2024-53  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Dalton Haick Pierdoná  
 REVISOR: Felipe Barros Corrêa  
 ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Vilson Aparecido Coleone  
 RECURSO: Voluntário n. 0065/2021  
 PROCESSO: 72571/2016-12  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATORA: Adrienne Cristina Coelho Lobo  
 REVISOR: Fernando Augusto de Salles  
 ASSUNTO: Código Ambiental - Multa  
 PATRONO: José Paulo do Nascimento Costa OAB/MS 13.707  
 PATRONA: Lauren Gomes Silvestre OAB/MS 23.132

RECORRENTE: Maria de Oliveira de Siqueira  
 RECURSO: Voluntário n. 0034/2025  
 PROCESSO: 9645/2024-12  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Fernando Augusto de Salles  
 ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Jaco Chekerdemian Sociedade Individual de Advocacia  
 RECURSO: Voluntário n. 0196/2024  
 PROCESSO: 30340/2024-15  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Gustavo Di Luca Fiche  
 ASSUNTO: Código Tributário - ISSQN  
 PATRONO: Flávio Jacó Chekerdemian Júnior OAB/MS 16.956

RECORRENTE: Isaías Manoel da Silva/NF Imóveis LTDA  
 RECURSO: Voluntário n. 0085/2025  
 PROCESSO FÍSICO: 84625/2024-49  
 PROCESSO DIGITAL: 13396/2025-11  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Gustavo Di Luca Fiche  
 ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Dayane Salomão de Souza/Tatyele Pereira do Nascimento  
 RECURSO: Voluntário n. 0099/2025  
 PROCESSO FÍSICO: 81959/2024-98  
 PROCESSO DIGITAL: 17701/2025-44  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: João Sebastião da Silva  
 ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Município de Campo Grande  
 RECORRIDO: Mapa Incorporações LTDA  
 RECURSO: de Ofício n. 0196/2025  
 PROCESSO: 801892/2016-36  
 APENSOS: 803690/2013-40 e 800256/2016-60  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATORA: Renata Martins Macedo  
 ASSUNTO: Código Tributário - IPTU

#### PAGOS

RECORRENTE: Eliete Alves de Souza  
 RECURSO: Voluntário n. 0085/2024  
 PROCESSO: 62831/2021-64  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Felipe Barros Corrêa  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Ivan Cesar Pereira  
 RECURSO: Voluntário n. 0097/2024  
 PROCESSO: 108564/2023-13  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Felipe Barros Corrêa  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Drogaria SL LTDA  
 RECURSO: Voluntário n. 0175/2024  
 PROCESSO: 52085/2023-62  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Felipe Barros Corrêa  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa  
 REPRESENTANTE: Myrian Prado Borges  
 PATRONO: Everton Mayer de Oliveira OAB/MS 13.120

RECORRENTE: Vanessa Cervo de Oliveira  
 RECURSO: Voluntário n. 0445/2024  
 PROCESSO: 74760/2024-68  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Felipe Barros Corrêa  
 ASSUNTO: Código Tributário - ISSQN

RECORRENTE: Janssem Rique de Sena Marin  
 RECURSO: Voluntário n. 0454/2024  
 PROCESSO: 34046/2024-18  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Felipe Barros Corrêa  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Antônio Yosimito Oshiro/Giuliana Andrea Shiroma Oshiro  
 RECURSO: Voluntário n. 0143/2024  
 PROCESSO: 113272/2023-57  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Fernando Augusto de Salles  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Thiago da Silva Sousa e Outro  
 RECURSO: Voluntário n. 0154/2024  
 PROCESSO: 10686/2024-05  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Fernando Augusto de Salles  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Kelly Satiko Harasaki  
 RECURSO: Voluntário n. 0233/2024  
 PROCESSO: 30260/2024-88  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Fernando Augusto de Salles  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Kelly Satiko Harasaki  
 RECURSO: Voluntário n. 0244/2024  
 PROCESSO: 30258/2024-36  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Fernando Augusto de Salles  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Carlos César de Araújo  
 RECURSO: Voluntário n. 0297/2024  
 PROCESSO: 42977/2024-08  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Fernando Augusto de Salles  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Elso Gaban  
 RECURSO: Voluntário n. 0141/2024  
 PROCESSO: 114188/2023-88  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Gustavo Di Luca Fiche  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa  
 REPRESENTANTE: Sandra Cristina Nicodemo Gaban

RECORRENTE: Maristela Rezek  
 RECURSO: Voluntário n. 0262/2024  
 PROCESSO: 36600/2024-57  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Gustavo Di Luca Fiche  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Maristela Rezek  
 RECURSO: Voluntário n. 0263/2024  
 PROCESSO: 36598/2024-15  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Gustavo Di Luca Fiche  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Locatelli e Morais LTDA  
 RECURSO: Voluntário n. 0302/2024  
 PROCESSO: 113751/2023-18  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Gustavo Di Luca Fiche  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa  
 REPRESENTANTE: Waleska Coelho da Cruz Silva

RECORRENTE: Janssen Rique de Sena Marim  
 RECURSO: Voluntário n. 0413/2024  
 PROCESSO: 34049/2024-06  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Gustavo Di Luca Fiche  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Leonardo Sampaio Costa/Silzomar Furtado de Mendonça Júnior  
 RECURSO: Voluntário n. 0012/2022  
 PROCESSO: 803363/2016-86  
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
 RELATOR: Heitor Canton de Matos  
 ASSUNTO: Código Tributário - ISSQN

RECORRENTE: **RBZ Serviços Administrativos LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0028/2022**  
 PROCESSO: **91675/2021-94**  
 APENSO: **86923/2021-85**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Brito & Medeiros LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0054/2022**  
 PROCESSO: **78700/2021-35**  
 APENSO: **100234/2021-63**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Salles e Salles Participações LTDA/Fábio Lopes**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0064/2022**  
 PROCESSO: **124081/2021-59**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Associação de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul - AESMS**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0195/2022**  
 PROCESSO: **99553/2017-14**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Onofre Meirelles**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0319/2024**  
 PROCESSO: **37830/2024-42**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**

RECORRENTE: **Terezinha Pesuski**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0322/2024**  
 PROCESSO: **27834/2024-77**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**

RECORRENTE: **Ofélia Brandão Antunes**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0017/2025**  
 PROCESSO: **25449/2024-95**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código de Obras - Multa**

RECORRENTE: **Rafael Genaro**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0028/2025**  
 PROCESSO: **36589/2024-16**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**  
 PATRONA: **Adriana Pereira Caxias Puertes OAB/MS 8231**  
 PATRONA: **Luana da Silva Rodrigues OAB/MS 22159**  
 PATRONO: **Philippe Abuchaim de Ávila OAB/MS 17.900**

RECORRENTE: **Allegretti Serviços de Estética LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0051/2025**  
 PROCESSO: **82097/2022-40**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Renata Guedes Alves Allegretti**

RECORRENTE: **Luiz Fernando Gimenes Nunes - ME**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0520/2024**  
 PROCESSO: **95744/2024-08**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 ASSUNTO: **Cadastro Econômico - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Luiz Fernando Gimenes Nunes**

RECORRENTE: **Casa 67 Inovações e Soluções Imobiliárias LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0525/2024**  
 PROCESSO: **95258/2024-81**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 ASSUNTO: **Cadastro Econômico - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Luiz Fernando Gimenes Nunes**

RECORRENTE: **Indústria e Comércio de Alimentos Guri LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0010/2025**  
 PROCESSO: **83292/2024-12**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Miguel Fuentes Romero Neto**

RECORRENTE: **MF Foods Cozinha Industrial LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0038/2025**  
 PROCESSO: **95757/2024-41**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 ASSUNTO: **Cadastro Econômico - Multa**  
 PATRONO: **Pedro Salles Abdala OAB/MS 29.206**

RECORRENTE: **SDB Comércio de Alimentos LTDA - Sepermercado Comper**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0081/2025**  
 PROCESSO: **77528/2023-91**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Mauro César Senna**

RECORRENTE: **Janaína de Paula Alves**

RECURSO: **Voluntário n. 0307/2024**  
 PROCESSO: **27820/2024-62**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**

RECORRENTE: **Centro Diagnóstico Laboratorial Pro Lab LTDA - ME**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0330/2024**  
 PROCESSO: **132423/2021-96**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Maria De Lourdes Feijão de Moraes**

RECORRENTE: **J. Pagnussatt LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0352/2024**  
 PROCESSO: **29309/2024-78**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Juciane Pagnussatt**

RECORRENTE: **Eliane Fátima Farinha Restaurante LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0393/2024**  
 PROCESSO: **55864/2024-46**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Eliane Fátima Farinha**

RECORRENTE: **WL Participações LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0276/2021**  
 PROCESSO: **108196/2015-11**  
 APENSOS: **108200/2015-97, 108201/2015-50, 108197/2015-84, 08199/2015-18 e 82478/2021-01**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**

RECORRENTE: **Vagner dos Santos Cruz**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0419/2024**  
 PROCESSO: **78122/2024-43**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Espólio de Sérgio Uris da Silva**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0524/2024**  
 PROCESSO: **66774/2020-93**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Maria Lúcia Miyashiro**

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2025

**Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**  
**Presidente**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 39/2025  
 Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;  
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;  
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI I/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;  
 b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI I, com o restabelecimento das infrações e multas.

Campo Grande-MS, 30 de outubro de 2025

Walace Martins Ribeiro  
 Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 39/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
----------	-------------	---------------------	-----------

HSQ6248	045657/2025-46	TEN0330440-70721	NAO CONHECIMENTO
HTJ6A10	048494/2025-90	GT00060285-60501	NAO PROVIDO
NRR0A78	048051/2025-07	GT00018369-58196	NAO CONHECIMENTO
NRR0A78	048052/2025-61	MA00159106-60503	NAO CONHECIMENTO
NSC1F78	046199/2025-07	REN0695875-74710	NAO CONHECIMENTO
OOR5218	048471/2025-94	GT00060828-75870	NAO PROVIDO
QAA3C35	048118/2025-78	NQ00179807-75870	NAO PROVIDO
QAA3C35	048120/2025-10	NQ00178472-75870	NAO PROVIDO
QAA3C35	048131/2025-36	NQ00178023-75870	NAO PROVIDO
QAA3C35	048135/2025-97	NQ00181337-75870	NAO PROVIDO

QAA8836	046779/2025-69	GT00003994-75790	NAO CONHECIMENTO	RWA5G28	047943/2025-46	REN0713868-74630	NAO PROVIDO
QAB6D02	045674/2025-65	GT00061605-54526	NAO PROVIDO	NRN9800	049031/2025-27	GT00062015-51851	PROVIDO
QAX6E98	045976/2025-24	REN0707242-74550	NAO PROVIDO	PBY2805	048569/2025-97	GT00067481-55500	PROVIDO
QBS9830	049304/2025-98	REN0711901-74550	NAO PROVIDO	QAD9I55	048993/2025-50	GT00065128-55500	PROVIDO

**PARTE IV****PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO**

**CONSTRUTORA RIAL LTDA.** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de **USINA DE ASFALTO** localizada à rodovia MS-010 (sentido Campo Grande – Rochedinho), nas coordenadas (Datum SIRGAS 2000) 20°21'32,98"S; 54°36'04,11"O; no município de Campo Grande –MS.

**Edital de Convocação**

A Associação de Moradores do Jardim das Perdizes convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14/12/2025, das 09:00 às 16:00 horas, na Rua Lurdes Coelho Costa, 35, Jardim das Perdizes, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição, Apuração e Posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal. Inscrição de Chapa até o dia 04/12/2025. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

**Edital de Convocação**

A Associação de Moradores da Vila Carlota convoca os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/11/2025, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Da Coroa, 325, Vila Carlota, nesta Capital, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 20/11/2025. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

**Edital de Convocação**

A Associação de Moradores do Jardim Batistão, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca todos os associados, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/11/2025, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Egito, 158, Jardim Batistão, nesta Capital, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de Período Vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Inscrição de Chapa até o dia 20/11/2025. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

**Edital de Convocação**

A UMAM convoca os associados da Associação de Capoeira Filhos do Vento para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14/11/2025, das 19:00 às 20:00 horas, na rua José Amadei, 199, Buriti, nesta Capital, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Capoeira Filhos do Vento; b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 04/11/2025. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, Bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

**Edital de Convocação**

A UMAM convoca os associados da Associação de Moradores do Jardim Verdes Mares para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/11/2025, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Piassanguaba, 1145, Jardim Verdes Mares, nesta Capital, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Moradores do Jardim Verdes Mares; b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso seja registrado apenas uma Chapa a assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 20/11/2025. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, Bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

**Edital de Convocação**

A Associação de Moradores da Vila Nasser convoca os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/11/2025, das 09:00 às 16:00 horas, na rua José Ribeiro de Sá Carvalho, 1458, vila Nasser, nesta Capital, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 20/11/2025. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

**Edital de Convocação**

A UMAM convoca os interessados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09/11/2025, das 09:00 às 12:00 horas, na rua: Itapevi, 33, Varandas do Campos, nesta Capital, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Fundação do Instituto Criança Feliz da Homex; b) Discussão e Aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 03/11/2025. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

**CONCESSÃO**

**HÉLIO DE LIMA E OUTRA** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade - Licença de Operação Nº 03.191/2025 com validade de 48 MESES a contar de 20/10/2025, para atividade de Criação de animais de grande porte (bovinos) em regime de Confinamento – 25.000 (vinte e cinco mil) cabeças, localizada à Rodovia MS 080 - Estância Monza, S/N, Zona Rural, município de Campo Grande – MS.

**REQUERIMENTO**

**IMESUL METALÚRGICA LTDA** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**, localizada à **RUA ELVIRA PACHECO SAMPAIO, Nº681 – JARDIM MONUMENTO** no município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **COMERCIO ATACADISTA EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 720 M² A 10.000 M²**. Localizada à **AV. ZILÁ CORREA MACHADO, 9132 – GALPÃO 07, RITA VIEIRA**, município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**Alternativa Singular Serviços e Locação Ltda** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **Licença de Operação** com validade de 48 MESES a contar de 20/10/2025, para atividade de Estações de Transferência de Resíduos Perigosos localizada à Rua Aguiar Pereira de Souza, 24 Jd América no município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**PEGORARO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Campo Grande Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR)/ Superintendência de Fiscalização Gestão Ambiental (SUFGA) e Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (GFLA) a solicitação da Autorização Ambiental para encerramento de atividade de **Posto Revendedor - PR**, localizado na **AV JOÃO ROSA PIRES, nº 353, BAIRRO VILA AURORA** no município de **CAMPO GRANDE- MS**.